

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

FUNPRES-P-JUD

2026 - 2030

Plano de Benefícios (PB)
Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Texto aprovado pelo Conselho Deliberativo na 12ª Sessão Ordinária, de 3 de dezembro de 2025.

Índice

1	INTRODUÇÃO	4
2	DIRETRIZES LEGAIS E REGULATÓRIAS	7
3	PASSIVOS, OBRIGAÇÕES E FLUXOS.....	8
4	AVALIAÇÃO DO CENÁRIO MACROECONÔMICO, FINANCEIRO E PERSPECTIVAS DOS INVESTIMENTOS	10
4.1	CONJUNTURA ECONÔMICA GLOBAL	11
4.2	CONJUNTURA ECONÔMICA NOS ESTADOS UNIDOS	12
4.3	CONJUNTURA ECONÔMICA NA ÁREA DO EURO E INGLATERRA	13
4.4	CONJUNTURA ECONÔMICA NA CHINA E JAPÃO.....	14
4.5	CONJUNTURA ECONÔMICA DOMÉSTICA	14
5	METODOLOGIA PARA ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA	16
5.1	DA METODOLOGIA	16
5.2	DELEGAÇÕES E ALÇADAS	21
6	DIRETRIZES PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA).....	22
6.1	ÍNDICE DE REFERÊNCIA - PGA.....	23
6.2	RENTABILIDADE AUFERIDA	24
6.3	DIRETRIZES ESPECIAIS	24
7	DIRETRIZES PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (PB).....	24
7.1	RENTABILIDADE AUFERIDA	27
7.2	RESERVAS ACUMULADAS NORMAL E SUPLEMENTAR (RAN E RAS) DOS PARTICIPANTES	27
7.2.1	ESTRATÉGIA PARA INVESTIMENTOS DAS RESERVAS ACUMULADAS DOS PARTICIPANTES (RAN e RAS) 29	
7.2.2	PERFIS DE INVESTIMENTOS DAS RESERVAS ACUMULADAS DOS PARTICIPANTES	33
7.2.2.1	Horizonte 2040	37
7.2.2.2	Horizonte 2050	38
7.2.2.3	Horizonte Protegido	40
7.3	FUNDO DE COBERTURA DE BENEFÍCIOS EXTRAORDINÁRIOS (FCBE)	42
8	ESTRUTURA DE INVESTIMENTO	45
9	SEGMENTOS DE APLICAÇÃO E LIMITES	45
10	EMPRÉSTIMOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	45
11	OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS	46
11.1	OBJETIVOS PARA UTILIZAÇÃO DE DERIVATIVOS	46

12	ESTRATÉGIA DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS E NO CARREGAMENTO DE POSIÇÃO EM INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....	46
13	LIMITES UTILIZADOS PARA INVESTIMENTOS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO E/OU COBRIGAÇÃO DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA	48
14	FERRAMENTAS DE CONTROLE DOS INVESTIMENTOS	48
14.1	ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO.....	48
14.2	ADMINISTRADOR OU COMITÊ RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS DE INVESTIMENTOS	49
15	AVALIAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RISCOS E RETORNOS DOS INVESTIMENTOS	49
15.1	PREMISSAS	49
15.2	RISCO DE MERCADO.....	53
15.3	RISCO SISTÊMICO	54
15.4	RISCO DE CRÉDITO	54
15.5	RISCO DE LIQUIDEZ	57
15.6	RISCO DE SUITABILITY	58
15.7	RISCO DE IMAGEM.....	59
15.8	RISCO LEGAL	60
15.9	RISCO OPERACIONAL	60
15.10	RISCO ESTRATÉGICO	61
15.11	ÍNDICE DE SHARPE MODIFICADO GENERALIZADO (ISMG)	61
15.12	AVALIAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS RETORNOS DOS INVESTIMENTOS	61
16	GESTORES DE INVESTIMENTOS	61
16.1	COMPETÊNCIAS	61
16.2	PROCESSO DE SELEÇÃO	64
17	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	64
18	PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS.....	65
19	CUSTOS COM A GESTÃO DE RECURSOS	65
20	GOVERNANÇA E SEPARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.....	66
21	CONFLITOS DE INTERESSES.....	66
22	OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	67
	ANEXOS	68
	ANEXO I - DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DOS ÍNDICES E <i>BENCHMARKS</i>	69
	ANEXO II - RESULTADO DA OTIMIZAÇÃO DE CARTEIRAS	73

1 Introdução

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), entidade fechada de previdência complementar vinculada ao Supremo Tribunal Federal, criada pela Resolução STF 496/2012, tem por finalidade administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário no âmbito do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

A presente Política de Investimentos tem o objetivo de servir como ferramenta de planejamento, fornecendo as diretrizes gerais para a gestão dos recursos financeiros a serem administrados pela Fundação, dentro de destacado padrão de qualidade, visando retornar os melhores desempenhos para os recursos dos participantes e patrocinadores, observando os mais elevados níveis de prudência, bem como princípios de governança, segurança, solvência, liquidez e transparência.

Esta Política orienta a gestão dos investimentos, sendo imperativo que todas as atividades a ela relacionadas sejam exercidas, pelas pessoas e instituições, com boa fé, lealdade e diligência, observando apropriados padrões éticos, garantindo assim o cumprimento do dever fiduciário da Entidade em relação aos participantes, assistidos e patrocinadores do Plano de Benefícios (PB).

Para a gestão dos recursos, que poderá ser realizada por meio de carteira própria, carteira administrada ou fundos de investimento, a Funpresp-Jud contratará somente instituições ou administradores de carteiras ou fundos de investimento que estejam autorizados e registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Desta forma, a Política de Investimentos está balizada, no mínimo, pelas normas que governam o tema investimentos em Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), podendo ainda ser mais restritiva que os normativos vigentes. Em eventuais casos não abordados pela presente Política, valerão, sempre, as restrições e determinações elencadas na legislação vigente.

Esta Política de Investimentos se presta a atender à gestão dos recursos garantidores, provisões e fundos que compõem o Plano de Benefícios, na modalidade de contribuição definida, destinado aos membros servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União, aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Conselho Nacional do Ministério Público e aos seus respectivos beneficiários, a ser administrado pela Funpresp-Jud, distribuído entre o fundo de riscos para benefícios não-programados (Fundo de Cobertura de Benefícios

Extraordinários - FCBE) e as Reservas Acumuladas Normal e Suplementar (RAN e RAS) dos Participantes para benefícios programados. Adicionalmente, também se destina à gestão dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Fundação.

Considerando que a função precípua da Funpresp-Jud é garantir os benefícios e direitos previdenciários aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios por ela administrado, conforme contratado, os passivos representados pela esperada distribuição temporal dos benefícios e institutos futuros, as prováveis utilizações dos valores do FCBE e o fluxo projetado de necessidades do PGA orientam os investimentos, no sentido de fornecer, a partir de suas características, as principais informações sobre os prazos potenciais de aplicação, a liquidez necessária, os índices de referência de rentabilidade e os riscos associados e seus limites.

Os investimentos das partes do Plano de Benefícios (Reservas dos participantes e FCBE) e do PGA são controlados de forma independente, havendo completa segregação dos recursos de cada parte e acompanhamento dos desempenhos isolados.

Importante destacar que os perfis de investimento foram implantados conforme programado, passando a ser geridos de forma independente, com segregação completa dos recursos e acompanhamento individualizado de desempenho. Foram estruturados os perfis Horizonte 40, Horizonte 50 e Horizonte Protegido, alinhados às características e ao ciclo de vida dos participantes.

Adicionalmente, encontra-se em fase de estudo a criação de perfis, lastreados em veículos de gestão passiva, que replicarão o mesmo ciclo de vida dos perfis ativos Horizonte 2040 e Horizonte 2050. Esses estudos visam ampliar as opções disponibilizadas aos participantes e aprimorar a eficiência da alocação de longo prazo.

A Funpresp-Jud conta com um Comitê de Investimentos (Coinv), órgão consultivo da Diretoria Executiva, o qual realiza reuniões periódicas para avaliação do desempenho e das perspectivas dos investimentos, de oportunidades de mercado, de cenários, das alocações dos recursos, além do acompanhamento da aderência dos investimentos da Entidade à sua Política de Investimentos e à legislação vigente.

Em síntese, procura-se, em observância à legislação, estabelecer nesta Política de Investimentos para o período de 2026 a 2030:

- Previsão de alocação de recursos e limites por segmento de aplicação para cada plano e segregado por perfil de investimentos;

- Meta de rentabilidade por plano, por perfil de investimentos e por segmento de aplicação;
- Rentabilidade auferida por plano e segmento de aplicação nos 5 (cinco) exercícios anteriores a que a política de investimento se refere, de forma acumulada e por exercício;
- Índices de referência para o Plano de Benefícios (PB) e Plano de Gestão Administrativa (PGA);
- Objetivos para utilização de derivativos;
- Diretrizes para observância de princípios de responsabilidade ambiental, social e de governança, preferencialmente, de forma diferenciada por setores da atividade econômica;
- Informações ou a indicação de documento em que conste procedimentos e critérios relativos a:
 - Apreçamento dos ativos financeiros com metodologia ou as fontes de referência adotadas;
 - Avaliação dos riscos de investimento, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações;
 - Seleção, acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundo de investimento;
 - Observância dos limites e requisitos da Resolução 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e alterações posteriores;
 - Operações realizadas em ativos financeiros ligados à patrocinadora e a demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, conforme § 4º do art. 19 da Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, observado o sigilo da informação;
 - Avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e do retorno esperado dos investimentos em carteira própria;
 - Separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação,

gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância;

- Mitigação de potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório.
- Clareza nas informações que parametrizam a gestão de investimentos, a serem disponibilizadas para os diversos públicos, como: Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal, Comitê de Investimentos, patrocinadores, participantes, assistidos, empregados, prestadores de serviços e Órgãos Reguladores.

2 Diretrizes Legais e Regulatórias

A presente Política se submete às diretrizes legais e regulatórias das EFPC e da constituição da Funpresp-Jud, dentre as quais se destacam:

- Art. 15 da Lei 12.618, de 2012;
- Art. 13, incisos III e IV, da Lei Complementar 108, de 2001;
- Art. 9º da Lei Complementar 109, de 2001;
- Resolução CMN 4.994, de 2022, e alterações posteriores;
- Resolução CMN 5.202, de 2025, e alterações posteriores;
- Arts. 12 ao 15 da Resolução CGPC 13, de 2004;
- Capítulo III da Resolução CNPC 43, de 2021;
- Resolução CNPC 37, de 2020;
- Resolução CNPC 46, de 2021;
- Capítulo II da Instrução Previc 10, de 2017, e alterações posteriores;
- Resolução Previc 23, de 2023, e alterações posteriores;
- Art. 2º da Lei 14.463, de 2022;
- Estatuto da Funpresp-Jud;
- Regulamento do Plano de Benefícios (PB);
- Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA);
- Guia Previc “Melhores Práticas em Investimento”, de 2019;

- Guia Previc “Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar”, de 2012;
- Código de Autorregulação em Governança de Investimentos.

3 Passivos, Obrigações e Fluxos

Para a vigência da presente Política de Investimentos, a Funpresp-Jud administrará os recursos do Plano de Benefícios (Reservas Acumuladas dos Participantes e FCBE), além do Plano de Gestão Administrativa. As principais características do PB e do PGA, as quais orientam as estratégias de investimentos, constam da Tabela 1.

Em termos gerais, o Plano de Benefícios caracteriza-se pela alta frequência de aportes na distribuição temporal dos fluxos dos recursos previstos para os próximos 30 anos. Desta forma, estima-se que, neste período, haverá forte acumulação de recursos, com baixo volume de saída de capital. Após essa fase, serão iniciados os pagamentos de benefícios, porém, ainda com volumes significativos de fluxo de aporte de recursos, não sendo esperado fluxo negativo de recursos no PB por um período longo.

A parte majoritária do direcionamento das reservas do Plano de Benefícios se dará à acumulação pelos participantes (Reserva Acumulada Normal - RAN e Reserva Acumulada Suplementar - RAS), a qual tem o objetivo de servir ao pagamento dos benefícios programados dos participantes em sua fase pós-laboral, sendo, portanto, esperado que sua utilização se dê no longo prazo, após todo o período de acumulação na fase ativa do servidor. Contudo, estima-se que mesmo na fase de pagamento dos benefícios dos participantes, serão observados maiores fluxos de entrada de recursos oriundos de novos servidores entrantes nas patrocinadoras do PB.

É possível, sob as regras específicas dadas no Regulamento do Plano de Benefícios e na legislação, que as reservas acumuladas pelos participantes sejam resgatadas ou mesmo portadas para outra entidade de previdência complementar, porém com baixa probabilidade.

O objetivo da gestão será o de maximizar o retorno das reservas acumuladas dos participantes (RAN e RAS), respeitados níveis prudentes de risco, ajustando-se gradualmente tais níveis de risco a partir da implementação dos perfis de investimentos, com vistas a se alcançar as metas estabelecidas.

Com a implementação dos perfis de investimentos, estruturados com base no Modelo de Ciclo de Vida, por meio dos Fundos com Data Alvo (*Target-Date Funds*), os níveis de risco passaram a seguir critérios específicos de cada perfil.

O FCBE visa assegurar condições contratadas na efetividade de benefícios não-programados, tais como: morte, invalidez, sobrevivência e aporte extraordinário de aposentadoria programada.

O FCBE também não possui perspectivas de utilização de recursos no curto prazo, tendo em vista que, para sua utilização, conforme disposto no Regulamento do Plano de Benefícios e na Nota Técnica Atuarial, é necessário exaurir o saldo existente na conta RAN em favor do participante, restando, portanto, lapso temporal entre a ocorrência do sinistro e a necessidade de desembolso do FCBE, que seria coberto pelo fluxo de caixa positivo oriundo da característica de acumulação pela qual ele passa no período.

Porém, o FCBE necessita de algum grau de conservadorismo, dado que suas condições de risco podem originar saída de recursos representativa enquanto o Fundo estiver em fase de acumulação de reservas, pois, no momento atual, o valor global ainda é relativamente pequeno, embora seja estimada como baixa a probabilidade de eventos passíveis de cobertura, mesmo nessa pequena parcela do FCBE.

TABELA 1 - Características principais das contas, reservas e fundos do PLANO administrado pela Funpresp-Jud

	CARACTERÍSTICAS		
<u>CONTAS/RESERVAS/FUNDOS</u> ⁽¹⁾	Percentual das contribuições (%)	Prazo do Passivo	Taxa Real de Juros (% a.a.)
RAN (conta individual)	83,26	Longo Prazo	Não se aplica
FCBE (conta coletiva) ⁽²⁾	13,24		
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	0,02	Curto Prazo	4,50
<i>Pensão por Morte de Participante Ativo</i>	0,04		
Aporte Extraordinário Aposentadoria Normal	0,98	Longo Prazo	
Pensão por Morte de Participante Assistido	0,01		
Renda por Sobrevivência do Assistido	11,93		
Oscilação de Riscos	0,26		
PGA (conta administrativa)	3,50	Curto Prazo	Não se aplica

Fonte e elaboração: Funpresp-Jud.

(1) Índice do PB: IPCA/IBGE

(2) Plano de Custeio 2025 (vigência abril/2025 até março/2026)

Em síntese, espera-se extenso prazo para aplicação dos recursos do Plano de Benefícios administrado pela Funpresp-Jud, indicando que aplicações de longo prazo, as quais tendem a agregar prêmio em relação às aplicações de curto prazo, são mais indicadas para parcela significativa dos recursos. Dessa forma, a administração dos valores do PB poderá aproveitar-se da vantagem de administrar recursos em fase de longa acumulação.

Para o PGA, direcionado para as despesas administrativas da Fundação, não são esperados valores significativos acumulados ao longo dos próximos anos. Por conta do atingimento do ponto de equilíbrio operacional em 2018, em 2019 foi iniciada a compensação dos valores aportados inicialmente à Fundação a título de antecipação de contribuições futuras por parte dos patrocinadores.

Os valores da taxa de carregamento para fazer frente às despesas administrativas devem ser utilizados no próprio ano, porém com saldo de acumulação crescente ao longo do tempo. Ou seja, os recursos investidos deverão ter perfil majoritariamente de curto e médio prazos na vigência desta Política.

4 Avaliação do Cenário Macroeconômico, Financeiro e Perspectivas dos Investimentos

É fundamental o criterioso acompanhamento das perspectivas para o desempenho das principais variáveis econômicas e financeiras, domésticas e internacionais, visando adequar os investimentos da Funpresp-Jud às melhores alternativas de investimentos disponíveis no mercado para a alocação estratégica e tática dos recursos.

Nesse sentido, a partir do monitoramento constante da conjuntura e das expectativas, serão avaliadas as principais variáveis econômicas e financeiras, iniciativas obrigatórias para embasar as decisões de investimento da Fundação no curto, médio e longo prazos.

Os investimentos dentro e fora do Brasil, quanto às modalidades, instrumentos, setores econômicos e segmentos de destaque serão acompanhados e avaliados para a definição da alocação dos recursos, a partir das possibilidades de alocação, considerando aspectos gerais, como desempenho, retorno esperado, liquidez e risco.

Além disso, o mercado financeiro e de capitais será monitorado, permitindo análises tempestivas das condições que geram as expectativas sobre os cenários, além de eventuais novos instrumentos e evolução dos prêmios de risco dos investimentos.

Da mesma forma, serão analisadas as perspectivas para os principais países e blocos de países, quanto às questões importantes e aos impactos nas principais variáveis determinantes para guiar as condições dos investimentos dos recursos da Fundação.

Destacam-se como premissas básicas para os próximos 5 anos, quanto às dimensões econômicas, financeiras e de investimentos, externas e domésticas, as elencadas a seguir.

4.1 Conjuntura Econômica Global

Em 2025, o contexto macroeconômico foi marcado por incertezas crescentes e por volatilidade persistente nos mercados financeiros, alimentadas por diversos fatores. Dentre eles, destaca-se o segundo mandato do presidente dos Estados Unidos (EUA), Donald Trump, iniciado em janeiro. Desde então, o presidente dos EUA vem conduzindo uma política comercial caracterizada pela implementação de um amplo programa tarifário e pela recorrente ameaça de sanções a diferentes países, em uma estratégia que mantém a pressão nas negociações internacionais. Essa postura provocou reações de países historicamente vistos como parceiros comerciais importantes e teve impacto direto nos preços dos ativos, nas cadeias de suprimentos e nas expectativas de inflação.

No Brasil, além do aspecto comercial, as medidas tarifárias também assumiram contornos políticos, sendo interpretadas como gesto de pressão diplomática relacionado à conjuntura jurídico-política envolvendo o ex-presidente Jair Bolsonaro. Além disso, ao longo do ano intensificaram-se conflitos armados em diferentes regiões, como a continuidade da guerra entre Rússia e Ucrânia e os confrontos no Oriente Médio. Em paralelo, o aumento da taxa de juros no Brasil pesou sobre a economia local e influenciou o comportamento dos ativos financeiros. Todos esses acontecimentos contribuíram para um ambiente de instabilidade, afetando as expectativas econômicas e tornando o cenário ainda mais desafiador para os investidores, tanto no Brasil quanto no exterior.

As perspectivas para a inflação global do Fundo Monetário Internacional (FMI) ¹ para este e os próximos anos indicam que, em 2025, a inflação média será de 4,2%. Para 2026, o FMI projeta uma inflação média de 3,7%; em 2027, 3,4%; em 2028, 3,3%; e em

¹ WORLD ECONOMIC OUTLOOK (Julho)

2029, 3,2%. Na avaliação do Fundo, a economia global tem se mostrado resiliente até aqui, mas a incerteza segue elevada. O relatório chama atenção para riscos ainda presentes com as tarifas, tensões geopolíticas e déficits fiscais mais altos, que podem pressionar as taxas de juros e apertar as condições financeiras internacionais. Diante desse quadro, o cenário global pede cautela. Apesar de sinais de melhora no plano internacional, com perspectivas de queda da inflação mundial, mercados de trabalho se normalizando e a atividade próxima do potencial em diversas economias, mudanças nas dinâmicas do comércio internacional e nos incentivos de política recolocaram incertezas e voltaram a testar a resiliência da economia mundial.

4.2 Conjuntura Econômica nos Estados Unidos

No início do ano de 2025, Donald Trump iniciou seu segundo mandato como presidente dos EUA e, desde então, adotou uma agenda mais restritiva principalmente no comércio internacional e imigração, com novas tarifas e anúncios de medidas que reacenderam incertezas e adicionaram um componente inflacionário à economia. A política tarifária dos Estados Unidos tem se destacado pelo caráter imprevisível. O episódio conhecido como “Dia da Libertação”, em abril, resultou no maior aumento de tarifas da história moderna e consolidou uma postura marcada pela ampliação das barreiras comerciais e pela utilização recorrente da ameaça de sanções como instrumento de pressão nas negociações internacionais. Ao longo do ano, o presidente anunciou, renegociou e ajustou sucessivas rodadas tarifárias, alternando pausas, exceções e cartas bilaterais com propostas de alíquotas. Nesse processo, os EUA firmaram entendimentos com parceiros como Reino Unido, União Europeia e Japão, combinando reduções condicionadas a compromissos de não retaliação e de investimento, ao mesmo tempo em que endureceram a política em setores estratégicos.

Apesar disso, a atividade econômica surpreendeu no curto prazo: o PIB dos Estados Unidos avançou 3,8% no segundo trimestre na comparação anual, segundo o Departamento de Comércio. Paralelamente, intensificam-se os sinais de desaceleração no mercado de trabalho. Após a rodada de cortes promovida no segundo semestre de 2024, o Banco Central americano (Fed) voltou a reduzir os juros apenas em setembro de 2025, acumulando duas reduções até novembro e levando a taxa para o intervalo de 3,75% a 4% ao ano. Nesse intervalo, o Dólar americano (USD) passou a mostrar tendência de enfraquecimento no mercado global, refletindo a reavaliação de fluxos e expectativas diante da combinação de política comercial mais dura, sinais de moderação da atividade e uma política monetária em pausa. As projeções dos agentes de mercado indicam que,

até o final de 2025, espera-se novas reduções de tarifas, e que o ciclo se encerre com a taxa básica de juros próxima a 3,25 a 3,50% ao ano. O FMI projeta que o PIB dos Estados Unidos crescerá 2% em 2025, 2,0% em 2026, 2,1% em 2027, 2,1% em 2028, 1,9% em 2029 e 1,8% em 2030.

4.3 Conjuntura Econômica na Área do Euro e Inglaterra

Na Zona do Euro, o Banco Central Europeu (BCE) deu continuidade ao ciclo de afrouxamento monetário iniciado em 2024. Em 2025, foram realizados quatro cortes adicionais na taxa básica de juros até meados do ano, quando a autoridade optou por interromper novas reduções, ao menos até sua última reunião. A pausa permite a autoridade monetária avaliar os efeitos das tensões comerciais entre Estados Unidos e União Europeia, bem como o impacto da inesperada valorização do Euro frente ao Dólar americano. Esse movimento ocorre em um contexto em que a inflação se mantém controlada em 2% e a economia da região segue apresentando sinais de fragilidade, apesar de preservar certa resiliência diante do cenário global adverso. Entre as duas maiores economias do bloco, a França enfrenta uma crise política e fiscal, enquanto a Alemanha sofre para retomar o crescimento. No segundo trimestre de 2025, o PIB alemão registrou retração de 0,3% em relação ao trimestre anterior, segundo o Escritório Federal de Estatística.

O PIB da Zona do Euro cresceu 0,2% no terceiro trimestre de 2025 na comparação com os três meses anteriores, segundo dados preliminares da Eurostat. O FMI revisou as projeções de crescimento, agora prevendo um aumento de 1,2% no ano do PIB europeu e previsão para 2026 de 1,1%.

O Banco da Inglaterra (BoE) iniciou 2025 com a taxa básica de juros em 4,75% ao ano, mas, diante da desaceleração da inflação em relação aos picos anteriores, deu sequência ao ciclo de cortes iniciado em agosto de 2024. Na reunião de agosto, a autoridade monetária reduziu a taxa em 25 pontos-base, para 4% ao ano, o menor nível em dois anos e meio. Foi o quinto corte desde o início do ciclo de afrouxamento monetário, em uma tentativa de estimular a economia britânica frente ao risco das tarifas impostas pelos Estados Unidos. Nesse contexto, o Reino Unido se destacou nas negociações comerciais conduzidas pelo governo norte-americano, ao assegurar uma das menores tarifas entre os países afetados, de 10% sobre a maioria de seus produtos após um processo de tratativas, em meio à política tarifária promovida por Donald Trump.

A inflação na Zona do Euro tende a se manter mais contida, reflexo, em parte, da valorização do euro e de medidas fiscais pontuais, embora ainda exija monitoramento constante. Segundo projeções do FMI, o índice deverá registrar 2,2% em 2025 e 2% em 2026.

4.4 Conjuntura Econômica na China e Japão

O PIB da China registrou crescimento de 4,8% no terceiro trimestre de 2025, na comparação anual, segundo dados divulgados pelo Departamento Nacional de Estatísticas (DNE) do país. De acordo com o órgão, a desaceleração da economia chinesa em relação ao 2º trimestre de 2025 foi resultado da guerra tarifária com os Estados Unidos e a escalada do protecionismo a nível global.

Em setembro, a China lançou um novo índice destinado a mensurar a força, a dinâmica e o volume do comércio entre os países-membros do BRICS, sinalizando um avanço na integração econômica e no fortalecimento da cooperação entre essas nações. Compilado pela Administração Geral das Alfândegas, o índice estabelece 2009, ano da primeira reunião de líderes do grupo, como período-base, com valor de 100 pontos. Em 2024, o indicador atingiu 301,51 pontos. A métrica é composta por quatro dimensões que avaliam, respectivamente, a escala, a estrutura, a inovação e o potencial do comércio no âmbito do bloco. Para a China, FMI projeta um crescimento econômico de 4,8% para 2025, moderando para 4,2% em 2026.

No início do ano, o Banco do Japão (BoJ) elevou a taxa básica de juros para 0,5% ao ano, após um ajuste de 25 pontos-base, levando-a ao maior nível desde 2008. Desde então, a autoridade monetária manteve a taxa estável, e a expectativa majoritária entre os economistas é de que ocorra a mais uma alta neste ano, possivelmente no terceiro trimestre, para 0,75%.

4.5 Conjuntura Econômica Doméstica

O imbróglio tarifário entre Brasil e Estados Unidos, instaurado pelo governo Donald Trump, permanece em constante transformação. Em julho, o presidente norte-americano assinou um decreto executivo que oficializou a tarifa de 50% sobre os produtos brasileiros, justificando a medida como questão de “emergência nacional” diante de políticas consideradas “incomuns” e “extraordinárias” do governo brasileiro, supostamente prejudiciais às empresas americanas, à liberdade de expressão nos EUA e à política externa e economia do país. Trump ainda alegou “perseguição, intimidação, assédio, censura e processo politicamente motivado” contra o ex-presidente Jair

Bolsonaro como fator adicional para a decisão. Ao longo do ano, alguns produtos foram retirados do pacote tarifário ou tiveram alíquotas diferenciadas.

O FMI elevou levemente a projeção de crescimento do Brasil para 2026, mas manteve a perspectiva de desaceleração da economia, em estimativas que ainda não incorporam o aumento de tarifas comerciais anunciado pelos Estados Unidos sobre produtos brasileiros. O país segue operando com nível de atividade elevado, embora já se observem sinais de arrefecimento, com mercado de trabalho aquecido e inflação acima da meta. O desequilíbrio fiscal, a proximidade das eleições e a incerteza internacional, marcada por tensões comerciais, reforçam um ambiente de maior cautela, restringindo o espaço para cortes de juros no curto prazo e sustentando a postura conservadora do Banco Central. O FMI projeta que o PIB do Brasil crescerá 2,4% em 2025, 1,9% em 2026, 2,2% em 2027, 2,3% em 2028, 2,4% em 2029 e 2,5% em 2030.

A inflação segue em trajetória de queda, indicando que a política monetária restritiva começa a surtir efeitos, embora ainda não seja possível afirmar que a desaceleração da atividade e a moderação da inflação garantirão a convergência à meta. Além disso, o fato desse horizonte se situar no período pós-eleitoral amplia as incertezas. Com a aproximação de 2026, é provável que medidas impopulares sejam adiadas, mantendo o desequilíbrio fiscal como entrave à confiança. Dessa forma, o cenário exige cautela diante das incertezas internas e externas. Segundo o Boletim Focus² do BC, as expectativas para 2025 da projeção do IPCA está em 4,45%.

TABELA 2 - Indicadores econômicos e financeiros

Ano	R\$/U\$\$ Final de Período	IPCA	Taxa Selic Final de Período (ao ano)	PIB	Resultado Primário	Resultado Nominal
2025	5,40	4,45%	15,00%	2,16%	-0,50%	-8,47%
2026	5,50	4,18%	12,00%	1,78%	-0,60%	-8,67%
2027	5,50	3,80%	10,50%	1,88%	-0,40%	-7,60%
2028	5,50	3,50%	9,75%	2,00%	-0,15%	-7,00%

Fontes: Banco Central do Brasil, Boletim Focus 25/11/2025
Elaboração: Funpresp-Jud

² Boletim Focus de 24/11/2025

5 Metodologia para Alocação Estratégica

Para a proposta de alocação dos recursos será utilizada metodologia, implementada em 2022, para a elaboração das estratégias de investimentos que constam desta Política de Investimentos. O objetivo desta metodologia é dar maior robustez ao processo de elaboração das referidas estratégias de investimentos da Fundação para o médio prazo (cinco anos, horizonte da Política de Investimentos) e reduzir a subjetividade na definição de Carteiras Ótimas.

5.1 Da Metodologia

Quando da proposta de alocação dos recursos a vigorar na Política de Investimentos e no Plano Gerencial de Investimentos, são analisadas as perspectivas de retorno e risco dos ativos financeiros, além de indicações obtidas a partir da metodologia de construção de uma macroalocação de recursos por definição de uma Fronteira Eficiente.

Esse modelo tem por objetivo encontrar as melhores alocações possíveis, considerando restrições do portfólio em função do perfil do passivo dos recursos, da legislação vigente e a relação esperada entre risco e retorno, sendo que as estimativas para os parâmetros necessários para servirem de direcionadores dos valores futuros são indicados a partir de condições históricas (volatilidade e correlação entre os ativos) e de cenários prospectivos (retorno esperado).

Na construção da Fronteira Eficiente de investimentos é considerado o horizonte temporal de cinco anos. Para cada um dos segmentos autorizados, normalmente são elencados os seguintes ativos ou índices:

- i. Renda Fixa: títulos indexados a preços e prefixados, representados pelos subíndices Anbima IMA-B5, IMA-B5+, IRF-M1 e IRF-M1+. Além disso, foram utilizados fundos de investimentos de Crédito Privado com baixa volatilidade e alta volatilidade, além do DI - Depósito Interfinanceiro (*overnight*)³ como sendo o ativo livre de risco e a taxa de câmbio Dólar dos EUA (USD) contra o Real (BRL);
- ii. Renda Variável: IBOV (Índice Bovespa) e IDIV (Índice Dividendos);
- iii. Estruturados: fundos de investimento multimercados com baixa volatilidade e alta volatilidade;

³ Tradicionalmente conhecido como CDI.

- iv. Exterior: BDRX e BDR ETF de Renda Fixa;
- v. Imobiliário: IFIX;
- vi. Empréstimo aos Participantes: ativo sintético criado pela Fundação, com Marcação pela Curva (MTC) e taxa real de juros igual à do *benchmark* deste segmento.

Os modelos consideram gestão com rebalanceamento das carteiras. Desta forma, podem ocorrer realocações entre os segmentos de investimento ou entre os ativos financeiros investidos (inclusive cotas de fundos), buscando o melhor aproveitamento das oportunidades observadas no mercado em determinados momentos, sempre em conformidade com os limites estabelecidos e os objetivos de investimento do Plano de Benefícios.

Os critérios, limites e restrições estipulados para a estimativa de alocação dos recursos são definidos em observância à legislação vigente, em especial à Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025 com o objetivo de obter indicação de alocação que fornecesse rentabilidade, sob padrões próprios de riscos, que possibilite o cumprimento das metas, observados os princípios de segurança e de liquidez, que deveriam nortear as aplicações dos recursos.

Em relação à metodologia anterior, a primeira diferença se refere à inserção de um passo anterior à criação da Fronteira Eficiente, qual seja: a determinação de uma cesta de ativos, a partir da metodologia de ALM⁴, que melhor espelhe o casamento entre ativos e passivos da Fundação (mais especificamente, para o Plano de Benefícios e seus desdobramentos: Reservas, também segregadas nos vários perfis de investimentos⁵, e FCBE).

A segunda diferença está na construção da Fronteira Eficiente, que antes era realizada para três cenários: básico, pessimista e otimista. A partir de cada cenário e das diversas carteiras ótimas que os compõem, partia-se para a definição da Alocação

⁴ *Asset and Liability Management* (Gestão de Ativos e Passivos).

⁵ Especificamente para o Perfil Horizonte Protegido, estes passos não são necessários, pois este perfil terá gestão passiva e deverá manter uma estratégia de investimentos apenas com títulos públicos, majoritariamente atrelados ao IPCA com prazo de até 5 anos, por conta de suas próprias características.

Objetivo e das bandas para Alocação Mínima e Máxima em cada segmento autorizado do Plano de Benefícios (PB).^{6,7}

Na nova metodologia não é mais adotado como regra a construção de três cenários distintos para a definição da Alocação Objetivo (que era dada pelo cenário básico) e dos limites mínimo e máximo (normalmente definidos a partir dos cenários alternativos: pessimista e otimista). Tanto a Alocação Objetivo como as Alocações Mínima e Máxima são obtidas a partir das diversas Carteira Ótimas que compõem a Fronteira Eficiente, porém utilizando-se como extremos a Carteira Ótima com a mesma volatilidade do ALM (porém com maior retorno) e a Carteira Ótima com o mesmo retorno do ALM (porém com menor volatilidade).

A terceira diferença se refere à construção dos retornos esperados para o horizonte de cinco anos. Anteriormente, ele se dava a partir das taxas de retorno e níveis dos ativos e índices vigentes e as expectativas para a evolução destes parâmetros no momento da elaboração da Política de Investimentos. Na nova metodologia, os retornos esperados são construídos a partir do juro neutro de equilíbrio vigente quando da elaboração do referido documento.

O primeiro passo, associado aos dois subsequentes, dá mais robustez ao processo de elaboração da estratégia de investimentos por conta da utilização prévia do ALM. Assim, a escolha de uma carteira de investimentos diferente daquela associada ao ALM, para cada ente ou perfil de investimentos, se dá puramente para se obter um resultado ainda mais eficiente, embora podendo-se abrir mão, de forma parcial, do casamento de indexador e/ou fluxo de pagamentos gerado pelo ALM.

Adicionalmente, a segunda diferença gera limites mínimo e máximo com menor amplitude, o que leva a uma execução de estratégia menos volátil.

Por último, a terceira diferença vem no sentido de se gerar retornos esperados mais consistentes e previsíveis por conta da adoção de curvas e expectativas advindos de um cenário de juro neutro da economia, retirando-se, assim, eventuais vieses por conta do cenário vigente, que pode ser um cenário de crise ou mesmo de um otimismo transitório e pouco consistente.

⁶ Realizada de forma consolidada e segregada para as Reservas dos Participantes, Perfis de investimentos e Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE).

⁷ Como o Perfil Horizonte Protegido e o Plano de Gestão Administrativa (PGA) têm gestão passiva e *benchmark* diretamente ligado a apenas dois índices de referência de Renda Fixa (CDI e IMA-B5), não há necessidade da utilização da Fronteira Eficiente para a construção da Alocação Objetivo e seus limites mínimo e máximo.

Apresenta-se, portanto, o passo a passo da nova metodologia, executada para cada ente ou perfil de investimentos isoladamente:

- i. **Construção do ALM**, com a definição dos ativos mais eficientes para se fazer o “casamento” do passivo;
 - Como o passivo do Plano de Benefícios é indexado ao IPCA, a carteira de ativos, sempre que possível, deve ser composta exclusivamente por Notas do Tesouro Nacional, série B (NTN-B), pois são títulos soberanos, portanto sem risco de crédito, com altíssima liquidez no mercado secundário, além de serem indexadas ao IPCA. Dessa forma, é possível fazer o *hedge* perfeito do indexador do PB e buscar ao máximo o *hedge* do fluxo de pagamentos⁸;
- ii. **Criação da Fronteira Eficiente**: na nova metodologia proposta, é criada uma única Fronteira Eficiente, que é utilizada para os diversos entes e perfis de investimentos. O horizonte temporal é de cinco anos, os retornos dos ativos e índices são elaborados pela Diretoria de Investimentos e as volatilidades e correlações são as históricas, verificadas no mercado financeiro;
 - Apesar de haver uma única Fronteira Eficiente, a escolha das carteiras ótimas deverá ser efetuada separadamente para cada ente ou perfil de investimentos a partir do risco e retorno associados ao respectivo ALM;
 - São utilizados como extremos, preferencialmente, a Carteira Ótima com a mesma volatilidade do ALM (porém com maior retorno) e a Carteira Ótima com o mesmo retorno do ALM (porém com menor volatilidade). Adicionalmente, deve haver, no mínimo, outras três carteiras ótimas entre tais extremos;
 - Os ativos e índices utilizados para a criação da Fronteira Eficiente podem ser os mesmos adotados atualmente ou mesmo sofrer alguma alteração, com a inclusão ou exclusão de ativos ou índices, a depender da conjuntura macroeconômica como também da evolução do mercado financeiro (criação de novos ativos ou índices, aumento da liquidez dos atuais ativos ou índices, etc.);

⁸ No momento atual, para o FCBE não é possível fazer o *hedge* perfeito do fluxo de pagamentos do passivo, pois a *duration* deste ente é mais longo do que o maior vencimento de NTN-B disponível.

iii. Definição da Alocação Objetivo e das Alocações Mínima e Máxima para cada segmento: a partir das diversas Carteiras Ótimas de cada ente ou perfil de investimentos, sendo que:

- Os limites mínimo e máximo para cada segmento são obtidos, preferencialmente, a partir das carteiras ótimas dos extremos;
- A Alocação Objetivo é obtida a partir de uma das Carteiras Ótimas intermediárias, proposta pela Diretoria de Investimentos;
- ✓ Eventualmente, podem ser efetuados ajustes com vistas a conferir maior diferenciação na Alocação Objetivo e nos limites mínimo e máximo entre os entes e, principalmente, entre os perfis de investimentos;
- ✓ Nesse caso, podem ser construídas outras Fronteiras Eficientes, a partir de retornos diferenciados, caso não seja possível realizar a diferenciação necessária entre entes e perfis de investimentos com a utilização de uma única Fronteira Eficiente. Essas Fronteiras Eficientes alternativas podem ser obtidas a partir da construção de um cenário de *steady state*⁹ (em linha com um cenário mais otimista que aquele em vigor) e de um cenário de maior volatilidade (similar a um cenário pessimista¹⁰).

Em suma, a nova metodologia objetiva não apenas traz mais robustez ao processo de elaboração das estratégias de investimentos da Fundação para o horizonte da Política de Investimentos, como também fornece flexibilidade suficiente para que sejam escolhidas as melhores carteiras ótimas para os diversos entes e perfis de investimentos da Fundação.

Em 2025, foi introduzido um aprimoramento metodológico no processo de construção da Fronteira Eficiente, com o objetivo de refletir de maneira mais realista a dinâmica dos juros reais da economia brasileira. Tradicionalmente, as projeções de retorno dos ativos utilizavam a taxa de juro neutro como referência de longo prazo. Contudo, observou-se que a economia se encontrava em um patamar de juros reais

⁹ Em tradução livre, significa estado estacionário ou estável. Para os propósitos deste trabalho, é o momento em que a economia se encontrará totalmente em equilíbrio.

¹⁰ Para o período atual, esse cenário pessimista seria equivalente àquele verificado ao final de 2015, mas, eventualmente, podendo ser alterado no futuro caso necessário.

significativamente acima desse nível, e que a convergência ao juro neutro deverá ocorrer de forma gradual.

Para capturar esse movimento de transição, adotou-se uma taxa intermediária entre o juro real vigente e o juro neutro projetado, buscando representar de forma mais adequada o processo esperado de normalização monetária. Essa abordagem incorpora o efeito do fechamento gradual da curva de juros, que tende a gerar ganhos de capital e confere maior consistência às projeções de retorno de longo prazo.

O resultado é uma fronteira eficiente mais aderente à realidade de uma entidade previdenciária, permitindo uma redução mais gradual na alocação projetada em Renda Fixa, condizente com o caráter de longo prazo dos investimentos e com o princípio de prudência que orienta a gestão dos recursos previdenciários.

5.2 Delegações e Alçadas

Por decisão expressa do Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva não está autorizada, ao longo do ano de 2026, a exceder o limite de 5% (cinco por cento) nos investimentos ou desinvestimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões do Plano de Benefícios, de que trata o inciso IV do art. 13 da Lei Complementar 108/2001, exceto para investimentos de baixíssimo risco de mercado e de crédito (títulos públicos federais, de forma permanente ou temporária¹¹, direta ou indiretamente atrelados à Taxa Selic ou ao Depósito Interfinanceiro, por meio de fundos de investimentos, abertos ou exclusivos, ou Carteira Própria), cujo limite máximo autorizado é de 100% (cem por cento).

Desde 1º/1/2021, por decisão expressa do Conselho Deliberativo, ficou o Comitê de *Stop Loss* autorizado a exceder o limite de 5% (cinco por cento), até o máximo de 100% (cem por cento), nos investimentos ou desinvestimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões do Plano de Benefícios, de que trata o inciso IV do art. 13 da Lei Complementar 108/2001.

Caso ocorra a verificação do acionamento do *stop loss* e não tenha ocorrido a reunião do Comitê de *Stop Loss*, fica também delegada ao Diretor de Investimentos a possibilidade de reduzir em até 15% o nível de risco dos investimentos.

¹¹ Operações Compromissadas cujo lastro seja título público federal.

Após o acionamento do mecanismo de *stop loss*, fica delegada ao Diretor de Investimentos a possibilidade de realizar operações de investimentos ou desinvestimentos com vistas ao retorno à posição anterior (ou similar em termos de níveis de risco), mesmo aquelas executadas originalmente a partir de decisão do Comitê de *Stop Loss*.

A composição do Comitê de *Stop Loss*, a sistemática de atuação, bem como os parâmetros que serão utilizados para a tomada de decisão, constarão do Plano Gerencial de Investimentos (PGI) divulgado anualmente pela Funpresp-Jud.

Além disso, fica autorizada à Diretoria Executiva a concessão à Diretoria de Investimentos de alçadas específicas para operações de investimento ou desinvestimentos, desde que previamente analisadas pela Gerência de Controle e Riscos de Investimentos (Geris) e apreciadas pelo Coinv, bem como a competência para escolher o momento mais oportuno para a realização das operações aprovadas, desde que explícita em ata de reunião do colegiado.

6 Diretrizes para a Alocação de Recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Este capítulo apresenta a estratégia de alocação dos ativos do PGA quanto aos objetivos, segmentos, modalidades e limites, considerando as características dos seus recursos e a configuração temporal esperada para seus valores acumulados e fluxos.

O PGA foi iniciado com recursos oriundos de antecipação de contribuição dos patrocinadores, no valor de R\$ 26.165.100,00, que foram utilizados para fazer frente às despesas de implantação da Fundação, além da taxa de carregamento proveniente das contribuições dos participantes e respectivos patrocinadores.

Assim, nos primeiros anos, o PGA teve seus recursos entrantes anuais integralmente utilizados no mesmo período, sendo indicado que, quando disponíveis, fossem prioritariamente aplicados em investimentos com elevada liquidez, baixo risco e rentabilidade esperada igual ou ligeiramente superior à taxa de juros de mercado de curtíssimo prazo.

Entretanto, após o atingimento do ponto de equilíbrio operacional em 2018, passou-se a direcionar, em movimentos crescentes, parcela adicional de recursos do PGA para aplicações de médio prazo com vistas a se obter um excedente de rentabilidade.

A Tabela 3 ilustra a diversificação de aplicação no segmento de Renda Fixa, já com parcela majoritária em investimentos de médio prazo.

TABELA 3 - PGA: Limites, restrições e *benchmark* para segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark ⁽³⁾
1. Renda Fixa ⁽¹⁾	100%	100%	100%	100%	25% DI – Depósito Interfinanceiro e 75% em IMA-B5
Títulos Públicos Federais prefixados, pós-fixados, indexados à Inflação e Operações Compromissadas	100%	100%	100%	100%	-
Títulos Privados ⁽²⁾	0%	0%	0%	80%	-

Fonte: Funpresp-Jud

Notas: (1) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda fixa

(2) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 15.4 desta PI

(3) Deverão ser deduzidos os custos dos investimentos: taxas de administração cobradas pelos gestores de recursos, despesas diretamente ligadas ao Custodiante Qualificado (remuneração, manutenção de contas – CETIP e SELIC), entre outros (corretagens, emolumentos, custo na compra/venda de títulos públicos e privados)

A estratégia a ser adotada propõe que os recursos do PGA sejam aplicados em fundos de investimento com *benchmark* atrelado ao DI (25% do total) e o volume restante em aplicações atreladas ao IMA-B5 (75% do total).

6.1 Índice de Referência - PGA

Para a carteira consolidada dos investimentos do PGA, os índices de referência¹² são o **DI (25%)** e o **IMA-B5 (75%)**, representado pelos títulos indexados ao IPCA de responsabilidade do Tesouro Nacional com prazo de até 5 anos (NTN-B).

A escolha dos índices se balizou no reduzido risco de mercado, no caso específico do Depósito Interfinanceiro, tratando-se de instrumento financeiro atrelado à taxa de juros de um dia e forte correlação positiva com a taxa básica de juros.

Já o IMA-B5 foi escolhido para buscar a obtenção de um excedente de rentabilidade por meio de investimentos de curto e médio prazos (até 5 anos) atrelados à inflação.

Embora existam dois índices de referência, estes não devem ser entendidos como garantia de rentabilidade mínima, dadas as características e dinâmica do mercado financeiro e de capitais.

¹² Deduzidos os custos dos investimentos.

Finalmente, deve-se ressaltar que o índice de referência será calculado deduzindo-se os custos dos investimentos do PGA (taxas de administração dos fundos de investimentos utilizados, Custodiante Qualificado, Cetip, entre outros).

6.2 Rentabilidade Auferida

A rentabilidade auferida nos investimentos do PGA nos últimos 5 anos pode ser visualizada na Tabela 4 a seguir.

TABELA 4 – PGA: Rentabilidade Auferida

	2020	2021	2022	2023	2024	2025 ⁽¹⁾	Acumulada	Média Anual ⁽²⁾
Renda Fixa	5,79%	4,28%	10,14%	12,09%	7,04%	9,82%	60,10%	8,40%
Carteira Total	5,79%	4,28%	10,14%	12,09%	7,04%	9,82%	60,10%	8,40%

Fonte: Funpresp-Jud

⁽¹⁾ Até 31/out/2025

⁽²⁾ Anualizada via número de dias úteis do período

6.3 Diretrizes Especiais

É importante destacar que o cenário econômico internacional se encontra ainda indefinido neste momento, com reflexos significativos na conjuntura nacional, gerando elevado grau de incerteza em relação às diversas variáveis econômicas e financeiras.

Assim, a diretriz especificada neste Capítulo poderá ser abandonada caso o cenário econômico-financeiro se altere de forma a gerar possíveis prejuízos nas aplicações do PGA. Nesse caso, fica a Diretoria Executiva autorizada a migrar a totalidade dos recursos para investimentos mais conservadores (DI - Depósito Interfinanceiro). Para tanto, o Conselho Deliberativo deverá formalmente conceder tal autorização.

Finalmente, no caso extremo de um evento inesperado, a Diretoria Executiva poderá migrar imediatamente a totalidade dos recursos para investimentos mais conservadores (DI - Depósito Interfinanceiro) e deverá convocar o Conselho Deliberativo para reunião extraordinária com vistas a informar sobre o procedimento adotado e discutir estratégias para o período seguinte.

7 Diretrizes para a Alocação de Recursos do Plano de Benefícios (PB)

Neste capítulo, constam as estratégias e os objetivos de alocação dos recursos administrados pela Funpresp-Jud, para o Plano de Benefícios, em suas partes das

Reservas dos Participantes (RAN e RAS) e do FCBE, no que se refere à macroalocação de recursos no longo prazo, com determinação dos limites por segmento/modalidade e percentuais indicados para alocação objetivo.

As propostas de alocação foram obtidas da execução do modelo apresentado no Capítulo 5, considerando a ponderação das expectativas de desempenhos para os segmentos de aplicação e a distribuição temporal do fluxo de entradas e saídas dos recursos do PB, que indica acumulação de recursos e crescimento dos volumes de reservas e fundos por longos períodos.

Em relação aos segmentos de aplicação, foram definidos os seguintes índices de referência:

- Renda Fixa: IPCA + juro real;
- Renda Variável: Índice Bovespa (Ibovespa);
- Estruturados: 100% Depósito Interfinanceiros (DI);
- Exterior: 50% MSCI W + 50% S&P500, ambos em Reais (BRL);
- Imobiliário: IFIX;
- Empréstimo aos Participantes: IPCA + 6,00% ao ano.

Importante registrar que, apesar de as Reservas dos Participantes e o FCBE terem estratégias, objetivos e limites distintos, para efeito de registro de informação junto à Previc não existe tal segregação, devendo-se então indicar os dados do Plano de Benefícios de maneira consolidada, conforme Tabela 5 a seguir:

TABELA 5 - Plano de Benefícios (Reservas + FCBE): limites, restrições e *benchmark* para segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1.Renda Fixa ⁽¹⁾	77,8%	0,0%	100,0%	100,0%	IPCA + 4,25% ao ano
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	49,3%	0,0%	100,0%	100,0%	
Títulos Privados ⁽²⁾	28,4%	0,0%	35,0%	80,0%	
2.Renda Variável ⁽³⁾	9,3%	0,0%	38,8%	70,0%	Ibovespa
3.Investimentos Estruturados ⁽⁴⁾	4,0%	0,0%	5,0%	20,0%	100% DI
FI/FIC Multimercado	4,0%	0,0%	5,0%	15,0%	
4.Investimentos no Exterior	4,2%	0,0%	10,0%	10,0%	50% MSCI W + 50% S&P500, ambos em Reais
5.Imobiliário	4,6%	0,0%	20,0%	20,0%	IFIX
6.Empréstimo aos Participantes	0,1%	0,0%	5,0%	15,0%	IPCA + 6,00% ao ano
CARTEIRA TOTAL	100,0%				IPCA + 4,25% ao ano

Fonte/Elaboração: Funpresp-Jud

Notas: (1) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda fixa

(2) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 15.4 desta PI

(3) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda variável, que são fundos de índices referenciados em cesta de ações de companhias abertas

(4) Somente via aquisição de cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado

A manutenção do *benchmark* em uma estratégia ativa tem por objetivo gerar maior flexibilidade à Diretoria Executiva da Fundação para a escolha dos melhores ativos com vistas a maximizar o retorno dos investimentos, respeitados níveis prudentes de risco, notadamente em um ambiente ainda incerto.

A escolha do IPCA se balizou na estratégia de se buscar manter o poder de compra dos ativos, em linha com as diretrizes adotadas pelas principais Fundações no país. A taxa de juros escolhida é aquela possível de se obter, considerando o horizonte quinquenal da Política de Investimentos, em um horizonte temporal dilatado, considerando a especificidade do momento por que passa a economia e dadas as projeções para os próximos 5 anos, sem a necessidade de se incorrer em risco além do necessário.

Finalmente, embora exista índice de referência, este não deve ser entendido como garantia de rentabilidade mínima, dadas as características e dinâmica do mercado financeiro e de capitais.

7.1 Rentabilidade Auferida

A rentabilidade auferida nos investimentos do PB nos últimos 5 anos pode ser visualizada na Tabela 6 a seguir.

TABELA 6 - PB: Rentabilidade Auferida

	2020	2021	2022	2023	2024	2025 ⁽¹⁾	Acumulada	Média Anual ⁽²⁾
Renda Fixa	8,64%	4,36%	11,35%	13,69%	3,36%	11,02%	64,70%	8,93%
Renda Variável	-3,65%	-10,30%	-1,66%	21,88%	-4,51%	7,83%	6,66%	1,11%
Estruturados	2,68%	3,12%	14,90%	14,24%	9,24%	8,91%	65,35%	9,00%
Exterior	59,82%	28,74%	-30,87%	22,70%	56,25%	1,92%	177,93%	19,15%
Imobiliário ⁽³⁾	0,00%	-7,42%	8,99%	12,02%	-7,63%	7,34%	12,07%	3,09%
Carteira Total	8,81%	3,42%	6,12%	14,65%	4,33%	10,28%	57,53%	8,10%

Fonte: Funpresp-Jud

⁽¹⁾ Até 31/out/2025

⁽²⁾ Anualizada via número de dias úteis do período

⁽³⁾ Início em 3/fev/2021

7.2 Reservas Acumuladas Normal e Suplementar (RAN e RAS) dos Participantes

Nesta seção estão definidas as orientações de investimentos para os valores referentes às Reservas Acumuladas dos Participantes (RAN e RAS), formados pelas parcelas das contribuições, dos participantes isoladamente ou em conjunto com as contribuições das patrocinadoras, especificamente destinadas para esta finalidade.

Essas reservas individuais têm o objetivo de honrar os benefícios futuros programados, sendo, desta forma, recursos a serem utilizados no longo prazo, considerando que sua formação se dará ao longo de todo período laboral do participante (fase acumulativa), e que os benefícios deverão ser pagos também em longos períodos, conforme estimativa atuarial de vida pós-laboral para a população do Plano de Benefícios.

É permitido o resgate da parte do participante ou a portabilidade do valor integral das reservas, conforme estipulado no regulamento do Plano de Benefícios. Contudo, estima-se que tais situações não tendam a se efetivar em padrões significativos ao longo do tempo, menos ainda em volume destacável nos próximos anos. Assim, a proposta

apresentada na Tabela 7 ilustra a Alocação Objetivo a ser alcançada, que é dada por percentuais esperados que buscam maximizar o retorno dos investimentos, mas com flexibilidade para consecução de percentuais diferentes, de forma tática, em função de condições momentâneas, dados cenários ou configurações conjunturais distintas das esperadas no presente ao longo dos tempos, principalmente nos curto e médio prazos.

É importante ressaltar a preocupação tanto do Conselho Deliberativo quanto da Diretoria Executiva em relação a esta fase de crescimento e expansão da Fundação, à imagem transmitida aos participantes e à questão relacionada à pouca cultura previdenciária e financeira dos investidores em geral. Assim, optou-se até este momento, por aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios que sejam compatíveis com o grau de aceitação de risco por parte dos participantes em geral.

Ressalta-se que, entretanto, ao final de 2020, tal estratégia mais conservadora não era mais suficiente para garantir rentabilidade compatível com as metas adotadas, bem como as perspectivas eram de que tal condição se perpetuasse por longo período à frente. Dessa forma, naquele momento, partiu-se para uma maior diversificação dos investimentos do Plano de Benefícios, inclusive com o início das aplicações no segmento Imobiliário. Consequentemente, houve incidência de maior risco associado à Carteira de Investimentos do PB.

Porém, mediante o cenário de alta das taxas de juros, explicitado anteriormente, em conjunto com a expectativa de redução da inflação e o consequente aumento de taxas de juros reais, a estratégia de alocação para os recursos do Plano de Benefícios passou a apresentar sensível alteração em relação àquela constante da Política de Investimentos 2021-2025.

Nesse sentido, desde o segundo semestre de 2021, optou-se por uma interrupção temporária do alongamento da carteira de renda fixa, aproveitando as altas taxas de juros nominais e reais de títulos curtos (e de menor risco). Além disso, é natural que a velocidade da diversificação em ativos de maior risco tenha diminuído, dando prioridade (quando se tratar de ativos de risco) para alocações pontuais e específicas.

Não é possível, no entanto, se falar em abandono total e permanente da estratégia de diversificação e tomada de risco, pois o cenário básico considerado é de controle de inflação, situação que permitiria um retorno gradual a uma política monetária em que os juros reais dos títulos de renda fixa, mesmo de prazos mais longos, voltem a se reduzir. Nesse contexto, o risco de reinvestimento seria exacerbado com uma carteira

concentrada em títulos de curto prazo, já que devido ao perfil atual dos participantes da Fundação, pode-se dizer que o seu passivo tem *duration* de longo prazo.

Portanto, a estratégia sugerida é de aproveitamento da janela em que os títulos de menor risco sejam suficientes para o atingimento do *benchmark*, mas, no momento oportuno, conjugá-los com investimentos com prazo de maturação longos, priorizando uma carteira com risco equilibrado que seja capaz de permanecer gerando resultados iguais ou acima do *benchmark* por um período prolongado.

Importante destacar que o alongamento de prazos dos títulos de Renda Fixa e uma maior diversificação dos investimentos está condicionada à melhora do cenário macroeconômico (menor incerteza nos cenários interno e externo, estabilidade/queda nas taxas de juros/rendimentos domésticas, nominais e reais, menor volatilidade dos ativos financeiros) no período considerado (5 anos). Nesse sentido, a migração das atuais carteiras de investimentos das Reservas dos Participantes, perfis Horizonte 2040, Horizonte 2050 e do FCBE para as respectivas Alocações Objetivo dependerão fundamentalmente da condicionante mencionada.

Novamente, assim como destacado anteriormente, é importante salientar que a Alocação Objetivo será perseguida ao longo do período de 2026 a 2030, assim como a meta de rentabilidade, mesmo que esta não seja alcançada em cada um dos anos subsequentes (ano civil).

7.2.1 ESTRATÉGIA PARA INVESTIMENTOS DAS RESERVAS ACUMULADAS DOS PARTICIPANTES (RAN e RAS)

Os investimentos das Reservas, cujas características são de um Plano de Contribuição Definida (CD), deverão ser integralmente Marcados a Mercado (MTM).

Para a Carteira de Investimentos das Reservas dos Participantes do Plano de Benefícios, o índice de referência é o **IPCA, acrescido de juros de 4,25% ao ano**¹³.

¹³ Em termos líquidos. Base 252 dias úteis.

TABELA 7 - Reservas Acumuladas dos Participantes: limites, restrições e *benchmark* para segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1.Renda Fixa ⁽¹⁾	78,8%	0,0%	100,0%	100,0%	
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	48,5%	0,0%	100,0%	100,0%	IPCA + 4,25% ao ano
Títulos Privados ⁽²⁾	30,3%	0,0%	40,0%	80,0%	
2.Renda Variável ⁽³⁾	9,3%	0,0%	25,0%	70,0%	Ibovespa
3.Investimentos Estruturados ⁽⁴⁾	3,5%	0,0%	13,0%	20,0%	100% DI
FI/FIC Multimercado	3,5%	0,0%	13,0%	15,0%	
4.Investimentos no Exterior	3,7%	0,0%	10,0%	10,0%	50% MSCI W + 50% S&P500, ambos em Reais
5.Imobiliário	4,6%	0,0%	20,0%	20,0%	IFIX
6.Empréstimo aos Participantes	0,2%	0,0%	5,0%	15,0%	IPCA + 6,00% ao ano
CARTEIRA TOTAL	100,00%				IPCA + 4,25% ao ano

Fonte/Elaboração: Funpresp-Jud

Notas: (1) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda fixa

(2) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 15.4 desta PI

(3) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda variável, que são fundos de índices referenciados em cesta de ações de companhias abertas

(4) Somente via aquisição de cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado

No segmento de Renda Fixa, poderá ser adotada, no início da vigência desta Política, uma estratégia de redução da *duration* da carteira de investimentos, por meio da alocação das contribuições recebidas em títulos de curto e médio prazos. Ressalta-se que, nesse período, é possível que o segmento apresente desempenho superior ao seu benchmark, mesmo com uma exposição relativamente menor ao risco.

As projeções de retorno dos ativos de renda fixa consideram o fechamento gradual da curva de juros ao longo dos próximos cinco anos, refletindo o processo esperado de normalização das taxas de juros reais da economia. Esse movimento tende a gerar ganhos de capital nos títulos ao mesmo tempo em que reduz gradualmente as taxas de reinvestimento futuras.

Em função desse cenário, as carteiras dos perfis de investimento projetadas para o próximo ciclo apresentam maior participação relativa em ativos de renda fixa, especialmente em títulos indexados à inflação e de médio prazo. Essa configuração reflete a expectativa de manutenção de juros reais em patamar elevado por período mais longo, o que proporciona retornos reais atrativos com níveis controlados de risco, em linha com o perfil previdenciário de longo prazo da Fundação. Além disso, espera-se que a maior representatividade desse segmento contribua para reduzir a volatilidade esperada das carteiras, favorecendo a estabilidade dos resultados durante o período de transição monetária.

A definição da estratégia de alocação considerará as particularidades de cada fundo consolidador, respeitando seus objetivos, características e regulamentos específicos. Da mesma forma, para cada perfil de investimento será estabelecida uma estratégia própria, alinhada ao seu objetivo previdenciário e à política do fundo consolidado correspondente.

Em relação ao segmento de Renda Variável, os fatores conjunturais e estruturais que anteriormente sustentavam expectativas de melhores retornos ao longo dos próximos anos foram, em grande medida, enfraquecidos. Aspectos como o reduzido nível das taxas de juros observado no período pós-pandemia, a melhora do ambiente de negócios decorrente da redução de incertezas fiscais e jurídicas, bem como os efeitos positivos da alavancagem operacional e financeira das empresas e da abertura comercial brasileira, encontram-se, no atual contexto econômico, em patamar menos favorável.

Ainda assim, observou-se em 2025 o Índice Ibovespa atingir níveis historicamente elevados. Tal movimento decorreu, em grande parte, da entrada de fluxos relevantes de capital estrangeiro, estimulados pela elevada taxa de juros doméstica em comparação às economias desenvolvidas, onde as taxas se encontravam em processo de redução. Soma-se a isso a desvalorização do dólar nos últimos anos, que havia levado a uma expressiva defasagem relativa da Bolsa brasileira, contribuindo para o movimento de recuperação observado no início de 2025.

Esses fatores, entrada de recursos estrangeiros, diferencial de juros e realocação de portfólios globais, explicam o desempenho do mercado acionário no ano, ainda que sem respaldo em melhorias estruturais significativas nos fundamentos das empresas.

Para os próximos anos, projeta-se um ambiente de maior volatilidade, influenciado pelas eleições de 2026 e pelos desafios fiscais previstos para 2027, além de uma esperada trajetória de redução gradual da taxa básica de juros.

Diante desse cenário, a Fundação deverá manter, no curto prazo, uma postura cautelosa em relação a novas alocações em Renda Variável. Entretanto, o posicionamento estrutural nesse segmento será preservado, com possibilidade de ajustes pontuais em função de oportunidades específicas, priorizando estratégias com gestão ativa, criteriosa seleção de ativos e utilização de instrumentos de proteção sempre que necessário.

No segmento de Investimentos Estruturados, a Fundação deverá manter a retomada do processo de incremento na participação via fundos de investimento multimercado, além de voltar a realizar aplicações em veículos com maior liquidez, além da continuidade de investimentos nos veículos de menor liquidez, haja vista a perspectiva de que o retorno do CDI (*benchmark* dos Fundos Multimercados) se mantenha superior ao *benchmark* do Planos de Benefícios, bem como dos perfis de investimentos e entes ainda durante vários meses à frente.

No que se refere aos Investimentos no Exterior, a Fundação continuará mantendo aplicações nos atuais fundos de investimento, bem como nos novos veículos selecionados. Deve-se ressaltar que tais aplicações são ótimas alternativas de diversificação dos investimentos e melhoram o resultado da Carteira Ótima (Fronteira Eficiente) por conta da baixa (ou mesmo negativa) correlação entre ativos externos e domésticos.

No segmento Imobiliário, o foco será a definição dos parâmetros e a estruturação de um fundo exclusivo para a classe, instrumento considerado essencial para aprimorar a gestão desse segmento no longo prazo. A alocação-objetivo prevista será inferior àquela definida na Política de Investimentos anterior, em função do movimento esperado da curva de juros ao longo do próximo ciclo de vigência desta Política, o que redefine a atratividade relativa dessa classe de ativos no período inicial.

Além disso, optou-se por reduzir temporariamente a alocação prevista nesse segmento, diante da baixa liquidez e das limitações de *capacity* observadas no mercado imobiliário, que restringem a possibilidade de novas alocações relevantes sem comprometer a eficiência e a flexibilidade da carteira. A estruturação do fundo exclusivo com gestão especializada tem justamente o propósito de mitigar essas limitações, ampliando o acesso a oportunidades de investimento e fortalecendo a governança e o controle de riscos. Com isso, cria-se uma base mais sólida para que, em futuras Políticas de Investimentos, o segmento possa assumir participação mais relevante, caso as condições de mercado se mostrem favoráveis.

O segmento de Empréstimo aos Participantes iniciou suas operações em novembro de 2025. Os insumos técnicos, estudos de viabilidade e os processos de validação referentes ao enquadramento e à execução dos investimentos foram integralmente desenvolvidos pela GEINV e submetidos à GEABE para análise e deliberação. A GEABE procedeu ao lançamento, em sistema, de todos os parâmetros necessários para a operacionalização do segmento, que passou a ser ofertado aos participantes a partir de novembro de 2025.

7.2.2 PERFIS DE INVESTIMENTOS DAS RESERVAS ACUMULADAS DOS PARTICIPANTES

Um plano de previdência possui dois momentos distintos: a fase de acumulação (formação da reserva) e a fase de usufruto (pagamento de benefícios).

A fase de acumulação é aquela na qual o indivíduo aporta recursos a fim de constituir seu patrimônio. Quanto maior for o patrimônio acumulado ao longo do tempo, maior será o benefício futuro. Portanto, no Plano de Benefícios da Funpresp-Jud, o valor do benefício que o participante vai receber quando da aposentadoria dependerá do saldo que tiver acumulado durante a sua vida laboral. O valor do montante acumulado, por sua vez, dependerá das contribuições efetuadas, do tempo de contribuição e da rentabilidade obtida no investimento dos recursos do plano.

Já a fase de usufruto é aquela em que o patrimônio já foi acumulado e o investidor começará a receber o seu benefício.

Um perfil de investimento, assim, define preferências individuais em decisões de investimentos, que variam de acordo com fatores como idade, gênero, renda, tributação, aversão a risco, objetivos e oportunidades. Dessa forma, diferentes perfis de investimento possuirão diferentes riscos e rentabilidades, uma vez que as alocações entre os segmentos de investimentos disponíveis são distintas.

Durante a fase de acumulação, em que o participante forma sua reserva, uma variável de relevante impacto no patrimônio acumulado é a própria rentabilidade dos recursos. Quando uma EFPC oferece perfis de investimento, ela envolve o participante na gestão de suas reservas, e assim também transfere parte da responsabilidade sobre o risco de acumulação para ele. Por isso, é importante que o participante entenda a sua preferência no processo de definição do seu perfil de investimento.

A possibilidade de optar por um perfil de investimento é uma forma de participar ativamente da gestão do saldo e da formação da reserva. Assim, de acordo com características individuais, o participante pode decidir uma medida de risco mais adequada na busca de uma maior rentabilidade de sua reserva.

Modelo Tradicional

Tradicionalmente, os perfis são divididos em três tipos: Conservador, Moderado e Agressivo.

Uma maneira de entender o modelo tradicional de perfis de investimento é pela aversão à volatilidade como variável central da decisão. Por essa visão, o participante não está preocupado com o horizonte de tempo até seu investimento, mas tão somente com a volatilidade das aplicações. Assim, investimentos mais voláteis, apesar de proporcionarem chances de maiores retornos, também proporcionam chances de maiores perdas, e por isso são considerados mais agressivos. O contrário acontece com investimentos menos voláteis, que são considerados mais conservadores.

Modelo Ciclo de Vida

Franco Modigliani e Richard Brumberg desenvolveram estudos sobre a teoria do ciclo de vida baseados na análise da evolução intertemporal da riqueza de um indivíduo.

A teoria é baseada na ideia de que os indivíduos fazem escolhas racionais acerca de quanto consumir a cada idade, tendo como restrição apenas os recursos disponíveis durante o ciclo de suas vidas.

Partindo da teoria original, no contexto da previdência, os modelos ciclo de vida, como sugere o nome, acompanham o ciclo de vida financeiro do participante. A ideia central desses modelos, que são uma alternativa criada para os perfis de investimentos tradicionais, não é maximizar o retorno esperado do perfil, mas ajustar automaticamente o risco incorrido de acordo com a fase de vida do participante, uma vez que o risco está ligado ao conceito de horizonte de tempo.

Um modelo de finanças que incorpora a teoria do ciclo de vida na teoria econômica foi idealizado por Robert Merton. O modelo contínuo de Merton (1990) leva em consideração vários horizontes temporais, tais como: o horizonte de planejamento, o horizonte de decisão e o horizonte de negociação. O horizonte de planejamento corresponde ao período até a data de aposentadoria do indivíduo, portanto quanto maior a idade de uma pessoa, menor é seu horizonte de planejamento. Já o horizonte de decisão compreende o período entre as decisões de realocação de portfólio, o qual está sobre o

controle das decisões dos indivíduos com algumas limitações. Finalmente, o horizonte de negociação é o intervalo de tempo mínimo para que os investidores revejam seus portfólios e não está sob controle do indivíduo, visto que é determinado pela estrutura dos mercados na economia.

Objetivando trazer o modelo contínuo de Merton mais próximo da realidade, visto que uma de suas hipóteses é de que os investidores não possuem renda derivada do trabalho, Bodie, Merton e Samuelson (1992) adicionaram uma terceira variável de escolha ao modelo: a quantidade de trabalho que as pessoas decidem ofertar.

Os resultados do modelo sugerem que a fração de riqueza financeira do indivíduo investida em ativos de maior risco deve diminuir ao longo dos anos por duas razões. A primeira delas deriva do fato de o capital humano ser menos arriscado que ativos de risco (como ações e títulos privados) e esse mesmo capital humano diminui como proporção da riqueza total do indivíduo conforme os anos passam. A segunda razão deriva da capacidade que os indivíduos possuem de flexibilizar sua oferta de trabalho, de forma que quanto mais flexibilidade houver, mais investimento em ativos de risco existirá, pois a qualquer momento há a possibilidade de gerar mudança nos valores da riqueza financeira por meio da mudança da quantidade de tempo trabalhado.

Conjugando os estudos acima, tem-se que os modelos ciclo de vida são baseados na análise da evolução intertemporal da riqueza do investidor (participante) atrelada ao risco associado.

Assim, a carteira de ativos do participante jovem é pequena, e vai aumentando à medida que ele envelhece e acumula patrimônio. Por essa perspectiva, seria aconselhável ao participante investir em ativos mais arriscados quando jovem, reduzindo para ativos menos arriscados com o avançar da idade. Dessa forma, uma forma de rebalancear o risco global e mitigar o risco associado ao capital humano ao longo do tempo é por meio da redução do risco da carteira de ativos.

Fundo Data-Alvo (*Target-Date Fund*)

Uma alternativa de implementação do modelo ciclo de vida se dá por meio dos Fundos DataAlvo (*Target-Date Funds*, TDF, em inglês).

Neste modelo, os perfis de investimento são divididos em diferentes fundos que possuem datas alvo distintas previamente definidas, baseadas em perspectivas futuras de aposentadorias. Tais fundos possuem a seguinte dinâmica: alocações em ativos mais arriscados quando o horizonte é de longo prazo e alocações em ativos menos arriscados quando o horizonte é de curto prazo, sendo esta transição entre ativos feita de maneira

gradual. As alocações são baseadas na premissa de que a tolerância ao risco de um Fundo Data Alvo se torna mais conservadora à medida que se aproxima de sua data objetiva.

Este modelo, portanto, reforça o critério objetivo de escolha, uma vez que a referência fundamental é o horizonte de investimento. A escolha do fundo é determinada pela proximidade da data esperada para início do benefício, ou seja, da aposentadoria, deixando de lado o panorama de escolha baseado em “juízos de valor” (conservador, moderado, agressivo).

Para comportar a participação de novas gerações, novos perfis são criados, sendo, portanto, um modelo dinâmico e adaptável. Geralmente, os Fundos com Data Alvo são nomeados pelo ano em que o investidor pretende começar a utilizar os benefícios.

Neste modelo, a alocação de investimentos é ajustada automaticamente, aumentando a proteção do capital acumulado e mitigando o impacto da “falta de conhecimento especializado” do participante. Os ajustes de alocação são suaves, em contraposição ao modelo tradicional, no qual há “saltos” nas alocações.

Com o modelo de Fundos Data-Alvo, há uma tendência de menor movimentação entre perfis, pois se a data de aposentadoria do participante não mudou, não há razão para a migração. Essa reflexão torna o participante menos sensível à performance de curto prazo, que é predominantemente determinada por fatores conjunturais.

A partir do exposto, a Funpresp-Jud decidiu adotar o Modelo de Ciclo de Vida com a utilização dos Fundos Data-Alvo desde a implementação dos perfis de investimento, cujo início ocorreu no segundo trimestre de 2025.

Inicialmente, foram criados três perfis de investimento: Horizonte 2040, Horizonte 2050 e Horizonte Protegido, este último direcionado prioritariamente para os participantes em gozo de benefícios e para os participantes ativos com expectativa de aposentadoria nos próximos cinco anos (até o final de 2030).¹⁴

Importante ressaltar que este modelo é dinâmico e contempla a possibilidade de criação de mais Datas-Alvo à medida que novos participantes forem sendo incorporados ao Plano de Benefícios.

Atendendo à solicitação do Conselho Deliberativo, foram iniciados os estudos para a criação de dois novos Perfis de Investimentos, denominados provisoriamente Horizonte Passivo 2040 e Horizonte Passivo 2050.

¹⁴ Em momento oportuno serão divulgados maiores detalhes sobre os perfis de investimento.

Esses perfis manterão a lógica do modelo Ciclo de Vida, já adotado pela Fundação, mas serão compostos exclusivamente por instrumentos de gestão passiva, como fundos indexados a CDI, IMA-B5, Ibovespa e índices internacionais. A proposta visa oferecer alternativas adicionais aos participantes que desejem manter a trajetória de adequação de risco ao longo do tempo, com maior previsibilidade na alocação e simplicidade operacional.

Os trabalhos em andamento abrangem as etapas de definição da alocação objetivo, estudos de fronteira eficiente, avaliação dos impactos operacionais e sistêmicos, e os requisitos de comunicação institucional. A previsão é que, após a validação final dos parâmetros pelo Conselho Deliberativo, os novos perfis sejam instituídos e disponibilizados aos participantes no primeiro semestre de 2026.

Dessa forma, a Fundação reafirma o compromisso de evoluir continuamente em sua oferta de opções previdenciárias, preservando a coerência técnica, a governança e o alinhamento com o planejamento de longo prazo do Plano de Benefícios.

Apresentamos, a seguir, algumas informações específicas de investimentos acerca dos Fundos Data-Alvo (denominados Horizontes) que foram criados no primeiro momento.

7.2.2.1 Horizonte 2040

Para este perfil de investimentos, o índice de referência será o **IPCA, acrescido de juros de 4,25% ao ano**¹⁵.

¹⁵ Em termos líquidos. Base 252 dias úteis.

TABELA 8 - Horizonte 2040: limites, restrições e *benchmark* para segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1.Renda Fixa ⁽¹⁾	80,2%	0,0%	100,0%	100,0%	IPCA + 4,25% ao ano
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	45,5%	0,0%	100,0%	100,0%	
Títulos Privados ⁽²⁾	34,7%	0,0%	40,0%	80,0%	
2.Renda Variável ⁽³⁾	6,0%	0,0%	20,0%	70,0%	Ibovespa
3.Investimentos Estruturados ⁽⁴⁾	4,5%	0,0%	12,0%	20,0%	100% DI
FI/FIC Multimercado	4,5%	0,0%	12,0%	15,0%	
4.Investimentos no Exterior	4,2%	0,0%	10,0%	10,0%	50% MSCI W + 50% S&P500, ambos em Reais
5.Imobiliário	5,0%	0,0%	10,0%	20,0%	IFIX
6.Empréstimo aos Participantes	0,2%	0,0%	5,0%	15,0%	IPCA + 6,00% ao ano
CARTEIRA TOTAL	100,00%				IPCA + 4,25% ao ano

Fonte/Elaboração: Funpresp-Jud

Notas: (1) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda fixa

(2) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 15.4 desta PI

(3) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda variável, que são fundos de índices referenciados em cesta de ações de companhias abertas

(4) Somente via aquisição de cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado

Importante destacar que a estratégia dos investimentos nos diversos segmentos autorizados é similar àquela descrita no item que trata das Reservas dos Participantes, podendo diferir em relação à velocidade de atingimento da Alocação Objetivo.

7.2.2.2 Horizonte 2050

Para este perfil de investimentos, o índice de referência será o **IPCA, acrescido de juros de 5,00% ao ano**¹⁶.

¹⁶ Em termos líquidos. Base 252 dias úteis.

TABELA 9 - Horizonte 2050: limites, restrições e *benchmark* para segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1.Renda Fixa ⁽¹⁾	73,1%	0,0%	100,0%	100,0%	
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	42,9%	0,0%	100,0%	100,0%	IPCA + 5,00% ao ano
Títulos Privados ⁽²⁾	30,3%	0,0%	40,0%	80,0%	
2.Renda Variável ⁽³⁾	15,3%	0,0%	35,0%	70,0%	Ibovespa
3.Investimentos Estruturados ⁽⁴⁾	3,0%	0,0%	15,0%	20,0%	100% DI
FI/FIC Multimercado	3,0%	0,0%	15,0%	15,0%	
4.Investimentos no Exterior	3,6%	0,0%	10,0%	10,0%	50% MSCI W + 50% S&P500, ambos em Reais
5.Imobiliário	5,0%	0,0%	20,0%	20,0%	IFIX
6.Empréstimo aos Participantes	0,1%	0,0%	5,0%	15,0%	IPCA + 6,00% ao ano
CARTEIRA TOTAL	100,00%				IPCA + 5,00% ao ano

Fonte/Elaboração: Funpresp-Jud

Notas: (1) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda fixa

(2) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 15.4 desta PI

(3) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda variável, que são fundos de índices referenciados em cesta de ações de companhias abertas

(4) Somente via aquisição de cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado

Importante destacar que a estratégia dos investimentos nos diversos segmentos autorizados é aquela descrita no item que trata das Reservas dos Participantes, podendo diferir apenas em relação à velocidade de atingimento da Alocação Objetivo.

Entretanto, como este perfil irá buscar uma meta de rentabilidade superior, em linha com o longo horizonte de tempo deste Horizonte (Data-Alvo), a estratégia será mais agressiva, tanto na velocidade quanto na intensidade da diversificação dos investimentos, comparativamente àquela adotada pelo Horizonte 2040.

A diferença entre os *benchmarks* dos Perfis Horizonte 2040 e Horizonte 2050 decorre das características inerentes ao modelo Ciclo de Vida Data-Alvo adotado pela

Funpresp-Jud. Nesse modelo, cada perfil é estruturado conforme o tempo projetado até a aposentadoria do participante, ajustando a composição da carteira ao horizonte de maturação dos investimentos.

O Perfil Horizonte 2050 é orientado aos participantes com prazo mais longo até o início do benefício, o que permite a constituição de uma carteira com maturação mais extensa e com maior participação de ativos cuja rentabilidade tende a se concretizar em prazos dilatados. Já o Perfil Horizonte 2040 é direcionado a participantes com prazo mais curto até a aposentadoria, refletindo uma carteira com maturação mais próxima, voltada à preservação gradual do capital acumulado.

Dessa forma, o *benchmark* do Horizonte 2050 apresenta meta de rentabilidade superior por incorporar um horizonte de maturação mais longo, enquanto o *benchmark* do Horizonte 2040 reflete retornos compatíveis com uma estrutura de investimentos cujo ciclo financeiro se aproxima do período de usufruto dos benefícios.

Ressalta-se que, no modelo Ciclo de Vida, a escolha do perfil deve ser guiada pela data prevista de aposentadoria, e não pela rentabilidade esperada, de modo a assegurar a coerência entre o horizonte de maturação dos investimentos e o momento de utilização dos recursos. A adoção de um perfil com horizonte distinto do adequado ao participante pode gerar descompasso entre o fluxo de acumulação e o de usufruto, contrariando a lógica previdenciária de longo prazo que orienta a estrutura dos perfis.

7.2.2.3 Horizonte Protegido

Para este perfil de investimentos, os índices de referência¹⁷ são o **DI (10%)** e o **IMA-B5 (90%)**, representado pelos títulos indexados ao IPCA de responsabilidade do Tesouro Nacional com prazo de até 5 anos (NTN-B). A estratégia de alocação dos recursos terá gestão passiva¹⁸.

A escolha dos índices se balizou no reduzido risco de mercado, no caso específico do Depósito Interfinanceiro, tratando-se de instrumento financeiro atrelado à taxa de juros de um dia e forte correlação positiva com a taxa básica de juros.

¹⁷ Deduzidos os custos dos investimentos.

¹⁸ Eventualmente, o retorno do perfil poderá apresentar ligeiro descolamento do *benchmark* em virtude da possibilidade de haver concessão de Empréstimo aos Participantes vinculado a este perfil, cujos montantes dependem da escolha dos participantes e assistidos.

Já o IMA-B5 foi escolhido para buscar a obtenção de um excedente de rentabilidade por meio de investimentos de curto e médio prazos (até 5 anos) atrelados à inflação.

Embora existam dois índices de referência, estes não devem ser entendidos como garantia de rentabilidade mínima, dadas as características e dinâmica do mercado financeiro e de capitais.

TABELA 10 – Horizonte Protegido: limites, restrições e *benchmark* para segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1.Renda Fixa ⁽¹⁾	100,0%	98,0%	100,0%	100,0%	
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	100,0%	98,0%	100,0%	100,0%	10% DI – Depósito Interfinanceiro e 90% em IMA-B5
Títulos Privados ⁽²⁾	0,0%	0,0%	0,0%	80,0%	
2.Renda Variável ⁽³⁾	0,0%	0,0%	0,0%	70,0%	Ibovespa
3.Investimentos Estruturados ⁽⁴⁾	0,0%	0,0%	0,0%	20,0%	100% DI
FI/FIC Multimercado	0,0%	0,0%	0,0%	15,0%	
4.Investimentos no Exterior	0,0%	0,0%	0,0%	10,0%	50% MSCIW + 50% S&P500, ambos em Reais
5.Imobiliário	0,0%	0,0%	0,0%	20,0%	IFIX
6.Empréstimo aos Participantes	0,0%	0,0%	2,0%	15,0%	IPCA + 6,00% ao ano
CARTEIRA TOTAL	100,0%				90% IMA-B5 + 10% DI

Fonte/Elaboração: Funpresp-Jud

Notas: (1) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda fixa

(2) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 15.4 desta PI

(3) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda variável, que são fundos de índices referenciados em cesta de ações de companhias abertas

(4) Somente via aquisição de cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado

7.3 Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)

Nesta seção estão definidas as orientações de investimentos para os valores referentes aos recursos destinados ao FCBE, fundo de risco que visa assegurar condições contratadas na efetividade de benefícios não-programados, tais como: morte, invalidez, sobrevivência e aporte extraordinário de aposentadoria programada, e não possui perspectivas de utilização significativa de recursos no curto prazo.

O FCBE possui características semelhantes aos recursos de RAN e RAS, quanto ao horizonte temporal e índice de referência, todavia, necessita, nesse início de formação, de certo grau de conservadorismo para uma pequena parcela do total, dado que suas condições de risco podem originar saída de recursos representativa enquanto o Fundo ainda estiver em fase de acumulação de reservas, embora seja estimada como baixa a probabilidade de eventos passíveis de cobertura.

Por outro lado, o FCBE possui características distintas das Reservas (RAN e RAS) no que tange ao aspecto de coletividade, pois enquanto as Reservas são individuais e depositadas em saldo de conta individual de cada participante, o FCBE é mutualista e os recursos não são passíveis de serem resgatados, assim se assemelhando, do ponto de vista de investimentos, a um Plano de Benefício Definido (BD), no qual é recomendável a Marcação pela Curva (MTC) dos seus ativos associado a uma gestão ativa de ALM (Gestão de Ativos e Passivos - *Asset and Liability Management* em inglês), tanto em relação ao indexador quanto ao fluxo financeiro esperado das obrigações¹⁹.

No entanto, em 2021 o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), por meio da Resolução nº 43/2021, passou ao entendimento de que os Planos de Contribuição Definida (CD), como é o caso do Plano de Benefícios administrado pela Fundação, só podem se utilizar da Marcação pela Curva (MTC) para os títulos que dão garantia exclusivamente na fase de concessão de benefícios, ou seja, a parcela dos títulos que dão garantia aos Benefícios a Conceder deve utilizar o critério de Marcação a Mercado (MTM).

Atualmente, o FCBE da Funpresp-Jud possui reduzido volume de recursos vinculados a benefícios concedidos e, portanto, a partir dessa nova resolução, não irá contabilizar os novos títulos de renda fixa pelo critério MTC durante período prolongado de tempo.

¹⁹ A segregação real dos investimentos do FCBE ocorreu em julho de 2020.

Assim, a proposta apresentada na Tabela 11 ilustra a Alocação Objetivo a ser alcançada, que é dada por percentuais esperados que buscam maximizar o retorno dos investimentos, mas com flexibilidade para consecução de percentuais diferentes, de forma tática, em função de condições momentâneas, dados cenários ou configurações conjunturais distintas das esperadas no presente ao longo do tempo.

Novamente, é importante destacar que a Alocação Objetivo será perseguida ao longo do período de 2025 a 2029, assim como a meta de rentabilidade, mesmo que esta não seja alcançada em cada um dos anos subsequentes (ano civil).

Para a Carteira de Investimentos do FCBE, o índice de referência é o **IPCA, acrescido de juros de 4,50% ao ano**²⁰.

²⁰ Em termos líquidos. Base 252 dias úteis. Índice válido a partir de 1/abr/2025. Entre 1/jan/2025 e 31/mar/2025, o índice de referência permanece sendo o IPCA, acrescido de juros de 4,25% ao ano.

TABELA 11 - FCBE: limites, restrições e *benchmark* para segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1.Renda Fixa ⁽¹⁾	70,7%	0,0%	100,0%	100,0%	
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	54,8%	0,0%	100,0%	100,0%	IPCA + 4,50% ao ano
Títulos Privados ⁽²⁾	16,0%	0,0%	40,0%	80,0%	
2.Renda Variável ⁽³⁾	9,4%	0,0%	30,0%	70,0%	Ibovespa
3.Investimentos Estruturados ⁽⁴⁾	6,9%	0,0%	10,0%	20,0%	100% DI
FI/FIC Multimercado	6,9%	0,0%	10,0%	15,0%	
4.Investimentos no Exterior	8,1%	0,0%	10,0%	10,0%	50% MSCI W + 50% S&P500, ambos em Reais
5.Imobiliário	4,9%	0,0%	10,0%	20,0%	IFIX
6.Empréstimo aos Participantes	0,0%	0,0%	0,0%	15,0%	IPCA + 6,00% ao ano
CARTEIRA TOTAL	100,00%				IPCA + 4,50% ao ano

Fonte/Elaboração: Funpresp-Jud

Notas: (1) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda fixa

(2) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 15.4 desta PI

(3) Inclui ETF (*Exchange Traded Fund*) de renda variável, que são fundos de índices referenciados em cesta de ações de companhias abertas

(4) Somente via aquisição de cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado

Importante destacar que a estratégia dos investimentos nos diversos segmentos autorizados é aquela descrita no item que trata das Reservas dos Participantes, podendo diferir apenas em relação à velocidade de atingimento da Alocação Objetivo.

Entretanto, como o FCBE carrega parcela expressiva de seu patrimônio em títulos de Renda Fixa com critério contábil de Marcação pela Curva (MTC), e que permanecerão elevados ainda por razoável período de tempo, a alteração na composição dos investimentos por conta da diversificação ocorrerá de maneira mais gradual, assim como a elevação nos níveis de risco assumidos pelo Fundo.

8 Estrutura de Investimento

Para viabilizar os investimentos da Fundação, são realizadas aplicações via Fundos de Investimento Financeiros (FIF) registrados na Comissão de Valores Mobiliários, conforme determinado pela Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025 e em conformidade com a proposta de alocação estratégica definida nesta Política de Investimentos, incluídos aqui, as diversas modalidades de fundos de investimento dos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Estruturados (Multimercados), Exterior e Imobiliário, porém obedecendo-se aos limites de alocação indicados.

Os investimentos realizados por meio de Fundos de Investimento (FI) e de Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FIC), abertos ou exclusivos, deverão ser consolidados para fins de verificação dos limites conforme estabelecidos na Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025.

Os recursos serão acompanhados de forma segregada para PGA e PB (Reservas Acumuladas dos Participantes e FCBE).

9 Segmentos de Aplicação e Limites

Os investimentos classificados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Estruturados, Exterior, Imobiliário e Empréstimo aos Participantes têm sua discriminação, limites e restrições dadas pela Resolução CMN 4.994/2022. Entretanto, esta Política de Investimentos apresenta limites mais restritivos em alguns casos, como se pode perceber na Tabela 5.

Outros limites, desde que mais restritivos em relação ao patrimônio consolidado do PB, poderão ser impostos em Regulamentos e Mandatos específicos de FIF Exclusivos, quando da eventual constituição destas estruturas de investimento.

10 Empréstimos de Títulos e Valores Mobiliários

A Resolução CMN 4.994/2022 (alterada pela Resolução CMN 5.202/2025), em seu art. 29 (Capítulo VII), abre a possibilidade de empréstimo de títulos e valores mobiliários por parte das EFPC.

A Funpresp-Jud, diretamente ou por meio de fundos de investimentos exclusivos com gestão terceirizada ou própria, poderá emprestar os títulos e valores mobiliários

presentes em suas carteiras de investimentos, desde que tais operações estejam em conformidade com a legislação vigente aplicável às EFPC.

11 Operações com Derivativos

A utilização de estratégias de investimento com instrumentos derivativos, na estrutura de gestão dos investimentos da Funpresp-Jud, deverá respeitar os limites, parâmetros e condições legais (Capítulo VIII, Art. 30) estabelecidos pela Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, principalmente no que se refere aos limites de depósito de margem e valor total dos prêmios, e das vedações de posições a descoberto e/ou alavancadas.

Outros limites e diretrizes, desde que mais restritivos, poderão ser impostos em Regulamentos e Mandatos específicos de FIF Exclusivos, quando da constituição destas estruturas de investimento.

11.1 Objetivos para Utilização de Derivativos

Prioritariamente, a utilização de derivativos via fundos exclusivos e carteira própria será destinada à proteção dos investimentos (*hedge* ou imunização, parcial ou total) ou para a criação de ativo sintético com vistas a otimizar a gestão dos investimentos, seja pela impossibilidade da aquisição do ativo de referência ou por ser menos custoso a aquisição de ativo sintético comparativamente ao ativo de referência.

Entretanto, abre-se também a possibilidade de utilização dos derivativos com vistas a se tomar posição direcional em determinado segmento de aplicação com o objetivo primordial de elevar o retorno esperado dos investimentos, desde que sejam avaliados os níveis de risco incorridos.

No caso de fundos de investimentos, abertos ou exclusivos, a utilização de derivativos deverá estar de acordo com o respectivo regulamento.

12 Estratégia de Precificação de Ativos e no Carregamento de Posição em Investimentos e Desinvestimentos

A precificação dos ativos da carteira de investimentos da Funpresp-Jud seguirá os parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores e supervisores das EFPC e do

mercado de capitais²¹, e a decisão de compra e de venda deve levar em consideração as informações relevantes do mercado no momento da operação e as características dos emissores dos títulos e valores mobiliários.

Para os recursos alocados em veículos com gestão externa, caberá ao gestor contratado determinar a estratégia de precificação a mercado dos ativos financeiros.

Caberá à Funpresp-Jud, por sua vez, acompanhar as operações com gestão externa, por meio:

- Do monitoramento das carteiras de investimento;
- Do acompanhamento dos níveis de risco; e
- Do acompanhamento da aderência à Política de Investimentos do Plano de Benefícios vigente para a Entidade.

Na aquisição de ativos financeiros de renda fixa para as Reservas do Plano de Benefícios, por meio da Carteira Própria ou via Fundo de Investimento Exclusivo, a Funpresp-Jud adotará a metodologia de Marcação a Mercado (MTM). Entretanto, caso ocorra alteração da regulação vigente, a Fundação poderá adotar a metodologia de Marcação pela Curva (MTC) para a Carteira de Investimentos do FCBE.

Ressalta-se que, conforme disposto na Resolução CNPC 27/2020, os títulos privados adquiridos pela Funpresp-Jud desde setembro de 2020 são obrigatoriamente marcados a mercado. Mensalmente, a taxa de retorno de cada um desses títulos privados é calculada a partir da taxa de retorno do título soberano equivalente (NTN-B) acrescida de um *spread* de risco. As taxas de retorno das NTN-Bs são divulgadas diariamente pela Anbima, enquanto o *spread* de risco é calculado internamente, pois as Letras Financeiras, principalmente aquelas indexadas ao IPCA, praticamente não são negociadas em mercado secundário, ou seja, não há divulgação das taxas de retorno para este tipo de ativo. Dessa forma, o *spread* de risco de cada título é periodicamente atualizado, a partir de análise conjunta da Gerência de Investimentos e da Gerência de Controle e Riscos de Investimentos.

²¹ Títulos Públicos e Debêntures (Anbima), Ações e Derivativos (B3), entre outros.

13 Limites Utilizados para Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários de Emissão e/ou Coobrigação de uma Mesma Pessoa Jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica devem seguir os limites legais de alocação por emissor, estabelecidos pela Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025:

- Até 100% dos recursos garantidores do PB se o emissor for o Tesouro Nacional;
- Até 20% dos recursos garantidores do PB para aplicações em ativos de emissão de uma mesma instituição financeira, autorizada a funcionar pelo BACEN; e,
- Até 10% dos recursos garantidores do PB em ativos emitidos por uma mesma pessoa jurídica não financeira.

Além disso, os investimentos da Funpresp-Jud deverão observar os limites de concentração por emissor estabelecidos no art. 28 da Resolução CMN 4.994/2022.

Outros limites, desde que mais restritivos, poderão ser impostos em Regulamentos e Mandatos específicos de FIF Exclusivos ou carteiras administradas.

14 Ferramentas de Controle dos Investimentos

14.1 Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), nos termos do art. 8º da Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar 109, de 2001, bem como pela prestação de informações relativas à aplicação dos mesmos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais administradores da Entidade, será o Sr. Marco Antônio Martins Garcia, de acordo com o Quadro 1.

QUADRO 1 - Dados do AETQ

Informações Cadastrais do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado	
1.	Nome: Marco Antônio Martins Garcia
2.	Certificações: ICSS Investimentos e CPA-20 Anbima
3.	Cargo: Diretor de Investimentos

Fonte: Funpresp-Jud

14.2 Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Riscos de Investimentos

Em 1º/12/2020, foi criada a Gerência de Controle e Riscos de Investimentos (Geris), subordinada ao Diretor-Presidente, que passou a responder tanto pelo controle dos investimentos como pela gestão de riscos de investimentos da Funpresp-Jud. O responsável designado para tanto é o Sr. Gil Pimentel de Azeredo, de acordo com o Quadro 2.

QUADRO 2 - Dados do Administrador Responsável pela Gestão de Riscos de Investimentos

Informações Cadastrais do Administrador Responsável pela Gestão de Riscos de Investimentos	
1.	Nome: Gil Pimentel de Azeredo
2.	Certificações: ICSS Investimentos, CPA-20 e CEA Anbima
3.	Cargo: Gerente de Controle e Riscos de Investimentos

Fonte: Funpresp-Jud

15 Avaliação, Gerenciamento e Acompanhamento de Riscos e Retornos dos Investimentos

15.1 Premissas

Principalmente a partir da Resolução 13/2004, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), os fundos de pensão passaram a trabalhar com a implantação e aprimoramento de mecanismos de controles internos e gerenciamento dos riscos financeiros e atuariais inerentes à sua atividade, ao passo que o poder público, inicialmente por intermédio da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), atualmente Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), implementou um modelo de supervisão baseada em riscos.

O art. 12 da Resolução CGPC 13/2004 estabelece que “Todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados”.

Em harmonia com esse dispositivo, os artigos 10, 11 e 12 da Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, reforçam e trazem maior detalhamento quanto à avaliação e monitoramento de riscos das EFPC:

Art. 10. A EFPC, na administração da carteira própria, deve identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

§ 1º A EFPC deve realizar análise prévia dos riscos dos investimentos, incluindo suas garantias reais ou fidejussórias.

§ 2º A utilização de avaliação de agência classificadora de risco não substitui a necessária análise dos riscos mencionados no caput.

§ 3º A EFPC deve avaliar, monitorar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos.

§ 4º A EFPC deve considerar na análise de riscos, quando julgar material e relevante, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.

§ 5º A EFPC, observada a segmentação e os critérios estipulados pela Previc, deve avaliar e dar transparência aos impactos ambientais, sociais ou de governança da carteira de investimentos dos planos de benefícios.” (NR)

Art. 11. A EFPC deve adotar regras e implementar procedimentos para a seleção e o monitoramento de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundo de investimento.

§ 1º A EFPC deve avaliar se a segregação das funções de gestão, administração e custódia é suficiente para mitigar situações de conflito de interesse.

§ 2º A EFPC deve analisar e monitorar o risco e o retorno esperado dos investimentos administrados por terceiros.

Art. 12. A EFPC deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento.

Parágrafo único. O conflito de interesse é configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do

plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.” (NR)

Em linha com a Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, o Guia Previc de Melhores Práticas em Investimentos, reafirma em seu item 4, os principais riscos inerentes aos investimentos, sendo eles: risco de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal e sistêmico. Adicionalmente, esta Política engloba o Risco de Imagem, *Suitability* e Estratégico.

Em 17/4/2018, a Funpresp-Jud recebeu o atestado de adesão ao Código de Autorregulação em Governança de Investimentos da ABRAPP/SINDAPP/ICSS, o que atesta que a Fundação concorda com as regras e os princípios nele estabelecidos. Nesses marcos regulatórios está presente a influência do conceito do homem prudente, segundo a qual os gestores têm liberdade para seleção e aplicação, devendo, entretanto, agir com cuidado, habilidade e diligência que uma pessoa prudente deve ter ao aplicar recursos de terceiros.

A Previc, no desenvolvimento de seu papel como entidade de fiscalização e supervisão das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), adotou a Supervisão Baseada em Riscos (SBR), que é uma metodologia de supervisão que compreende a identificação, classificação e avaliação dos riscos das EFPC e respectivo gerenciamento/acompanhamento. Essa metodologia implica na implantação, por parte das EFPC, da Gestão Baseada em Riscos (GBR).

A execução da política de investimentos do Funpresp-Jud, além do cumprimento das regras legais, deve pautar-se pela observância dos princípios e práticas contidos nos guias Previc de melhores práticas (especialmente os guias Previc Melhores Práticas em Investimento e Melhores Práticas de Governança para EFPC).

Há, adicionalmente, a Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos, que tem por objetivo definir as diretrizes adotadas para controle dos riscos inerentes aos investimentos da Funpresp-Jud, bem como complementar a Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais. Adicionalmente, tal Política se aplica a todas as normas institucionais, aos processos, pessoas, estrutura física e sistemas relacionados com riscos dos investimentos da Fundação, promovendo a mitigação de fatores críticos à perenidade da organização.

A seguir, apresentamos as definições das principais variáveis relacionadas a mensuração de risco utilizadas pela Funpresp-Jud:

- A Volatilidade representa o grau médio de variação dos retornos de um determinado investimento²². Desde janeiro de 2021, o cálculo da Volatilidade diária (tanto em relação à série histórica quanto na ponta²³) utiliza a metodologia EWMA²⁴, com lambda de 0,94. A Volatilidade Anualizada é calculada por meio da multiplicação do indicador diário por $\sqrt{252}$.
- O Valor em Risco (V@R) é uma medida de perda provável de determinada aplicação nos mais diversos cenários da economia. A metodologia calcula a máxima perda esperada em um horizonte de tempo definido, com determinado grau de confiança, sob condições normais de mercado²⁵. Pode ser calculado pelo método histórico ou paramétrico. Desde janeiro de 2021, é adotado o modelo paramétrico baseado no RiskMetrics (com média igual a zero e variância calculada pela metodologia EWMA), com grau de confiança de 95% e cálculo para 1 dia útil;
- O Teste de Estresse é uma técnica de simulação que permite avaliar o impacto de condições específicas sobre os ativos (e/ou passivos) de uma instituição. Um cenário bastante adverso é criado a partir da perspectiva de eventos críticos e que se situam fora da normalidade previsível. Assim, calcula-se uma perda esperada para cenários extremos, algo que não é possível pelo V@R. O resultado apresenta o menor retorno esperado em situações de estresse no mercado financeiro a partir da carteira de investimentos da Fundação verificada no último dia útil de cada período (Teste de Estresse na Ponta)²⁶;
- O índice de Sharpe (IS) tem por objetivo ajustar o retorno do ativo ou da carteira de ativos pelo seu risco. Assim, quanto maior o retorno do ativo e menor o risco do investimento, melhor será o índice calculado. Deverá ser adotado, prioritariamente, o Índice de Sharpe Modificado Generalizado (ISMG),

²² A Volatilidade nada mais é do que o desvio-padrão dos retornos de um ativo.

²³ A Volatilidade na Ponta é calculada a partir dos retornos da carteira de investimentos verificada no último dia útil de cada período (sendo esta carteira mantida constante para os períodos anteriores).

²⁴ *Exponentially Weighted Moving Average*, também chamado de Suavização Exponencial, a volatilidade neste método é a média ponderada das taxas de retorno com pesos maiores atribuídos aos dados mais recentes, que se reduzem exponencialmente conforme o fator de decaimento (lambda).

²⁵ Tradicionalmente, utiliza-se o grau de confiança de 95% em um horizonte de 1 dia útil. Há também variações na quantidade de observações utilizadas, sendo as mais comuns: 21 dias úteis (mensal), 63 dias úteis (trimestral), 252 dias úteis (anual) ou mesmo um período móvel desde o início do ano. Entretanto, não se deve confundir a quantidade de observações (série de dados), que é dada como um período de tempo (21 dias úteis, por exemplo), com o horizonte de tempo definido para o V@R, que representa unicamente o período em que a perda calculada é válida, por exemplo, para 1 dia útil.

²⁶ O horizonte temporal deve ser de, no mínimo, 36 meses.

adotando-se o retorno do *benchmark* como parâmetro ao invés do retorno do ativo livre de risco (CDI), assim como a volatilidade do *benchmark*.

Deverão ser avaliados os riscos de Mercado, Sistêmico, de Crédito, de Liquidez, Legal, de Imagem, Operacional e Estratégico da Funpresp-Jud.

15.2 Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações ou de mercadorias (*commodities*), entre outros.

A Funpresp-Jud buscará a mensuração e controle do risco de mercado de suas alocações por meio da mensuração da Volatilidade e do Valor em Risco (V@R). Esta Política de Investimentos estabelece os limites máximos para estas duas variáveis, que deverão ser constantemente monitoradas e controladas, quais sejam:

TABELA 12 - Limites Autorizados²⁷

Indicador	Reservas PB	FCBE	Fundos de Investimento Exclusivos	Horizonte 2040	Horizonte 2050
Volatilidade Anualizada	9,00%	9,00%	13,00%	9,00%	10,00%
V@R, 1du, 95% *	-1,00%	-1,00%	-1,35%	-1,00%	-1,05%

Fonte/Elaboração: Funpresp-Jud

* O sinal representa apenas que o retorno diário poderá ser negativo. Os valores deste indicador podem divergir daqueles apresentados nas Fronteiras Eficientes e Carteiras Ótimas do Anexo II, tendo em vista erro técnico (relação entre Volatilidade e V@R diferente do conceito teórico do Modelo RiskMetrics) na Econometria quando das simulações efetuadas para a determinação dos limites de risco.

Os fundos de investimentos exclusivos, tanto com gestão terceirizada como com gestão própria da Fundação, deverão calcular diariamente a Volatilidade e o V@R utilizando as métricas acima mencionadas ou similares.

A Geris deverá monitorar sistematicamente os riscos de mercado, em periodicidade diária.

Caso os níveis de Alerta ou Acionamento de *Stop Loss* sejam verificados, a Geris deverá comunicar tempestivamente ao Diretor-Presidente, que deverá convocar imediatamente o Comitê de *Stop Loss* para propor as medidas cabíveis para controle e

²⁷ O Perfil Horizonte Protegido e o PGA não possuem limite de risco, pois adotam a gestão passiva.

diminuição de risco da carteira, de acordo com os critérios de *Stop Loss* da Fundação. Para maiores informações a respeito do tema, consultar o Plano Gerencial de Investimentos da Funpresp-Jud.

Caso seja detectado desenquadramento da Carteira de Investimentos aos limites estabelecidos pela Política de Investimentos e Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, a Gerência de Controle e Riscos de Investimentos deverá comunicar tempestivamente tal fato ao Coinv, que deverá apresentar à Diretoria Executiva proposta detalhada para diminuir a exposição ao risco das Carteiras de Investimentos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

15.3 Risco Sistêmico

O risco sistêmico refere-se ao risco de crise, afetando amplamente a economia, com forte impacto sobre as taxas de juros, câmbio e os preços dos ativos financeiros em geral.

É o risco de que um choque sobre uma parte limitada do sistema (a falência de uma grande instituição financeira, por exemplo) se propague por todo o sistema financeiro, levando a uma reação em cadeia de falências e à quebra do sistema financeiro nacional.

Do ponto de vista qualitativo, a Diretoria de Investimentos realizará análises periódicas sobre as condições de mercado e cenários econômicos internos e externos, apresentando-as mensalmente no Coinv e avaliando a gestão dos recursos do Plano de Benefícios.

Do ponto de vista quantitativo, esse tipo de risco deverá ser objetivamente mensurado através do Teste de Estresse pela Geris. Contudo, como a elaboração dos cenários de estresse é processo com alto grau de subjetividade e sujeito a desvios significativos por conta de eventos extremos e inesperados, sugere-se que não se estabeleça limite para este indicador.

Deverá ser acompanhado mensalmente o Teste de Estresse e seus resultados divulgados em relatório de investimentos. Como não há limite máximo para tal indicador, ele servirá apenas como alerta, em caso de elevação significativa e abrupta, para eventuais mudanças na estratégia de investimentos da Fundação.

15.4 Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras

nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remuneração, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação do crédito.

A Funpresp-Jud se limitará a investir em títulos públicos federais e títulos privados e valores mobiliários de renda fixa de instituições financeiras e não-financeiras classificadas como baixo risco de crédito e realizará a avaliação e o acompanhamento do risco de crédito com base em análise, própria e de terceiros, tendo como subsídio mínimo - mas não se limitando a tais avaliações - *ratings* estabelecidos por agências classificadoras de risco de crédito em funcionamento no País, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

QUADRO 3 – *Rating* de agências classificadoras utilizada pela FUNPRESP-JUD.

Agência de Classificação de Risco de Crédito	<i>Ratings</i> Considerados de Baixo Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário – (CP = Curto Prazo e LP = Longo Prazo)	<i>Ratings</i> Considerados de Médio Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário	<i>Ratings</i> Considerados de Alto Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário
1. FITCH RATING	CP: F1(bra), F3(bra)		Os títulos de alto risco de crédito são aqueles que recebem <i>rating</i> inferior aos títulos classificados como médio risco de crédito ou que não possuam <i>rating</i> estabelecido.
	LP: AAA(bra) a BBB-(bra)	BB(bra)+ a BB-(bra)	
2. MOODY'S INVESTOR	CP: BR-1, BR-3		
	LP: Aaa.br a Baa3.br	Ba1.br a Ba3.br	
3. STANDARD & POOR'S	CP: brA-1, brA-3		
	LP: brAAA a brBBB-	brBB+ a brBB-	

Fonte: Fitch, Moody's e Standard & Poor's. Elaboração: Funpresp-Jud

Os títulos de instituições financeiras com garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) serão considerados como de baixo risco de crédito independentemente do risco do emissor.

Especificamente em relação a aplicações realizadas no segmento de renda fixa, via Carteira Própria ou Fundo de Investimento Exclusivo com gestão própria, a Fundação se limitará a investir em títulos públicos ou privados e valores mobiliários de renda fixa de instituições financeiras e não-financeiras classificadas como “baixíssimo” risco de crédito.

Considerar-se-á como ativo ou emissor classificado como “baixíssimo” risco de crédito (AAA, AA+, AA ou AA-, e equivalentes), aquele que possui tal nota de avaliação de risco por, pelo menos, duas dentre as três principais agências de classificação de risco mundiais (Standard & Poor's, Moody's e Fitch).

De acordo com o art. 10 da Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, a EFPC deverá realizar análise prévia dos riscos dos investimentos, incluindo suas garantias reais ou fidejussórias, não sendo esta substituída pela utilização de avaliação de agência classificadora de risco.

Em linha com o preconizado na norma, a Funpresp-Jud deverá elaborar nota técnica contendo análise de risco prévia às operações. Como requisito mínimo, o documento deverá apresentar a probabilidade de inadimplência da operação, ou indicador similar, de forma a se poder verificar se os prêmios de risco de crédito oferecidos pelo ativo estão coerentes com as chances de a operação não ser honrada no todo ou em parte.

A análise de risco de crédito, elaborada pela Geris, deve ser submetida a apreciação do Coinv e aprovada pela Diretoria Executiva da Funpresp-Jud.

Nas aplicações realizadas pela Fundação através de gestores terceirizados, estes devem monitorar continuamente o risco de crédito dos ativos em suas carteiras, estando aptos a informar à Funpresp-Jud, de forma tempestiva, qualquer alteração no grau de risco de crédito dos ativos.

Os gestores externos deverão, conforme exposto nos critérios qualitativos de seleção, manter equipes especializadas em análise de crédito, que utilizem critérios mais detalhados que a simples observação do *rating* emitido por agências classificadoras de risco.

Trimestralmente, ou em virtude de evento que possa afetar diretamente o *rating* do emissor do ativo, a Gerência de Controle e Riscos de Investimentos deverá produzir análises de crédito dos emissores de títulos e valores mobiliários presentes na carteira de investimentos da Fundação para avaliar a necessidade de provisionamento de valores em vista de prováveis eventos de crédito (inadimplência parcial ou total, renegociações, custos de cobrança, etc).

A Gerência de Controle e Riscos de Investimentos deverá avaliar trimestralmente o risco de crédito dos ativos detidos pela Fundação, ou em virtude de evento que possa afetar diretamente o *rating* do emissor do ativo. Em caso de alteração no *rating* do ativo ou do seu emissor, o Coinv deverá se manifestar sobre a conveniência e possibilidade de venda do referido ativo.

Adicionalmente, caso o preço de um ativo Marcado pela Curva (MTC) não reflita a probabilidade de evento de crédito de uma operação com esse tipo de risco, segundo modelos internos de avaliação, deverá ser solicitada à Diretoria Executiva, após

manifestação da Gerência de Contabilidade (Gcont) e do Coinv, o provisionamento de valores equivalentes às perdas prováveis com esse investimento. O mesmo se aplica ao caso de ativos dessa espécie Marcados a Mercado (MTM), cujos preços diverjam significativamente dos preços justos calculados pela Funpresp-Jud. Nesse caso, o Coinv também deverá se manifestar sobre a conveniência e possibilidade de venda do referido ativo.

15.5 Risco de Liquidez

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento considerado, nos respectivos mercados em que são negociados. Nesse caso, o gestor do veículo de investimento considerado pode encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço justo e no momento desejado.

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante da Funpresp-Jud e, como prudência, manterá um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de alta liquidez em função das expectativas de suas necessidades de caixa. Com a adoção deste mecanismo, a Fundação reduz a possibilidade de que haja dificuldade em honrar seus compromissos no curto prazo.

Nesse sentido, no caso das Reservas dos Participantes do Plano de Benefícios, este montante mínimo deverá ser suficiente para fazer face a eventuais pedidos de resgates e portabilidade de saída por parte dos participantes em um horizonte de seis meses, desconsiderando-se as entradas de recursos (contribuições) para o Plano de Benefícios.

No caso do FCBE, os recursos não são alvo de resgate e portabilidade e só podem ser acessados nos pagamentos dos benefícios de prestações mensais e eventuais processos de devolução de valores. Dessa forma, deverá ser mantido volume mínimo de 5% de recursos em aplicações com liquidação até D+6, suficientes para eventuais necessidades de utilização de recursos do Fundo.

Análise similar pode ser efetuada para o Plano de Gestão Administrativa. Assim, o nível mínimo de liquidez imediata deverá ser suficiente para fazer face às despesas totais (despesas administrativas e financeiras) em um horizonte de seis meses, desconsiderando-se as entradas de recursos (taxa de carregamento) para o PGA.

Anualmente, deverá ser realizada análise para verificar a adequação das premissas acima adotadas, cujo resultado deverá constar do Plano Gerencial de

Investimentos. Tal atribuição é de responsabilidade da Gerência de Controle e Riscos de Investimentos.

Especificamente no FCBE, como a estratégia de investimentos se dá por meio da Gestão de Ativos e Passivos (ALM - *Asset and Liability Management*), onde atualmente, a maior parte dos ativos é Marcada pela Curva (MTC), observa-se até 2021 o preconizado pelo art. 30 da Resolução CNPC 37/2020, cujos critérios abordados eram: i) intenção de levar os títulos em questão até o vencimento; ii) Capacidade Financeira, caracterizada pela liquidez da Funpresp-Jud em relação aos direitos dos participantes, das obrigações da entidade e do perfil do exigível atuarial do Plano de Benefícios; e iii) prazo a decorrer e risco de crédito, que deverá ser sempre superior a 12 meses.

Adicionalmente, em dezembro foi publicada da Resolução CNPC 61/2024, que alterou a Resolução CNPC 43/2021, permitindo que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar voltem a contabilizar novas aquisições e o estoque de títulos públicos pelo critério de Marcação pela Curva (MTC), inclusive aquelas com planos de Contribuição Definida (CD) e Contribuição Variável (CV). No entanto, até o momento, a Funpresp-Jud não realizou mudanças na contabilização desses ativos, dado que o tema continua sob análise.

Por fim, por ocasião da definição do preço justo dos ativos financeiros que possam fazer parte da Carteira de Investimentos da Funpresp-Jud, sempre deverão ser considerados prêmios de risco adequados para fazer frente a liquidez dos ativos cuja aquisição esteja sendo estudada.

Caso a análise anual detecte a necessidade de aumentar o grau de liquidez das carteiras de investimentos dos planos da Funpresp-Jud, o Coinv deverá submeter à Diretoria Executiva e, quando aplicável, ao Conselho Deliberativo, plano para alcançar tal objetivo, mencionando, no mínimo, estimativa dos custos relativos à venda dos ativos ilíquidos nos prazos a serem definidos nesse plano.

15.6 Risco de *Suitability*

Está relacionado ao perfil de risco escolhido pelo participante, notadamente de acordo com a tolerância ao risco de cada indivíduo, e à expectativa do participante quanto ao retorno dos investimentos. Assim, é possível definir as opções adequadas de estratégias e produtos de investimento.

Com a implementação dos perfis de investimento, tal risco deverá ser monitorado periodicamente por parte da Fundação, a partir de mecanismos de controle,

monitoramento e mitigação de risco, considerando as características e os parâmetros de risco e rentabilidade estipulados para cada perfil, nos termos desta Política.

Cabe destacar que segundo a Resolução CMN 4.994/22, art. 19, §§ 3º e 5º, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, os perfis de investimento devem observar os mesmos limites estabelecidos para o Plano de Benefício, devendo a EFPC, preferencialmente, adotar políticas de investimento específicas para cada perfil de investimento.

Art. 19. A EFPC deve definir a política de investimento para a aplicação dos recursos de cada plano de benefício por ela administrado.

[...]

§ 3º Aplicam-se aos perfis de investimentos os mesmos limites estabelecidos nesta Resolução para os planos de benefícios.

[...]

§ 5º A EFPC deve, preferencialmente, adotar políticas de investimento específicas para cada perfil de investimento.

15.7 Risco de Imagem

É a possibilidade de ocorrência de perdas de credibilidade da entidade junto ao público externo e interno, causado por má interpretação ou falha na comunicação; por divulgação de informações incorretas, incompletas ou imprecisas, por pessoas não autorizadas ou por meios de comunicação inadequados e por veiculação de notícias negativas sobre a entidade ou segmento.

A aquisição de ativos financeiros pode resultar em risco de imagem para a Fundação. Portanto, a Diretoria de Investimentos e/ou o Coinv deverá fazer menção ao mesmo, sempre que detectá-lo, quando da elaboração das propostas de investimento e a Gerência de Controle e Riscos de Investimentos e os órgãos de governança encarregados da apreciação das propostas deverão levar esse risco em consideração sempre que apreciarem sobre a negociação de um ativo.

Os compromissos estabelecidos na Política de Investimentos, bem como as características dos participantes e potenciais participantes do Plano de Benefícios da Fundação deverão ser sempre consideradas para efeito de determinação do risco de imagem de uma aplicação financeira.

O monitoramento deste tipo de risco se dará por todos os empregados da Fundação, em especial pela Diretoria Executiva e pela Gerência de Comunicação e Marketing (Gecom). Em caso de evento que possa comprometer, ou vir a comprometer,

a imagem da Fundação, deverá ser convocada reunião extraordinária da Diretoria Executiva com vistas a tratar a questão.

15.8 Risco Legal

O risco legal está relacionado com a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Esse risco é especialmente importante na análise de aplicações classificadas no segmento de Investimentos Estruturados, exceto fundos de investimento multimercados. Sempre que for proposto um investimento nesse segmento, a Geris deverá se manifestar sobre a conveniência de solicitar um parecer jurídico especializado para avaliar este risco.

Nos demais segmentos, a Gerência de Controle e Riscos de Investimentos somente se manifestará acerca da necessidade de um parecer jurídico especializado em caso de necessidade.

Deverá ser solicitado, pela Diretoria de Investimentos, pela Gerência de Controle e Riscos de Investimentos, Coinv ou Diretoria Executiva, parecer jurídico prévio àquelas operações financeiras cuja efetividade depende preliminarmente deste tipo de análise ou, eventualmente, em caso de dúvidas jurídicas em relação ao investimento (ou desinvestimento) em questão.

15.9 Risco Operacional

A Funpresp-Jud monitora o risco operacional, conforme estabelece a Resolução CGPC/MPS 13/2004.

Define-se como risco operacional a possibilidade de perdas decorrentes da inadequação na especificação ou na condução de processos, sistemas ou projetos da Entidade, bem como de eventos externos que causem prejuízos na execução de suas atividades normais ou danos a seus ativos físicos.

O risco operacional existe na gestão de investimentos da Fundação e as premissas para o seu monitoramento e controle estão definidas na Política de Riscos Operacionais da Funpresp-Jud.

15.10 Risco Estratégico

O risco estratégico se refere à possibilidade de perda devido a resultados inadequados de decisões estratégicas ou ainda falta de capacidade de resposta em relação ao ambiente interno e/ou externo.

Assim como no caso do risco operacional, esse risco está presente na gestão de investimentos da Fundação e as premissas para o seu monitoramento e controle estão definidas na Política de Gerenciamento de Riscos da Funpresp-Jud.

15.11 Índice de Sharpe Modificado Generalizado (ISMG)

Deverá ser monitorado também o Índice de Sharpe Modificado Generalizado (ISMG) das carteiras de investimentos da Fundação como forma de se verificar o grau de risco incorrido para a geração dos retornos adicionais ao respectivo *benchmark*, apesar de não ser propriamente um índice que mede risco, mas a relação risco-retorno dos resultados apresentados por um ativo ou grupo de ativos.

O monitoramento deverá ser efetuado mensalmente e seus resultados divulgados em relatório de investimentos. Como não há limite para tal indicador, este servirá apenas como alerta, em caso de alteração significativa e abrupta, para eventuais mudanças na estratégia de investimentos da Fundação.

15.12 Avaliação, Gerenciamento e Acompanhamento dos Retornos dos Investimentos

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento dos retornos dos investimentos deverá ser realizada sistematicamente pela Geris e apresentada a análise completa mensalmente ao Coinv.

16 Gestores de Investimentos

16.1 Competências

Compete aos Administradores e Gestores de Fundos Exclusivos contratados, dentre outras, as seguintes atividades:

- Prestar informações atualizadas diárias de posições em carteira dos recursos da Funpresp-Jud, com nível de detalhamento solicitado pela Diretoria de Investimentos da Funpresp-Jud, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

- Oferecer instrução pertinente à gestão de recursos à equipe da Funpresp-Jud com periodicidade mínima semestral, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas em vigor de acordo com o órgão regulador pertinente;
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Atender as reclamações da Funpresp-Jud no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- Indenizar qualquer prejuízo ou reparar os danos causados a Funpresp-Jud, por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução dos serviços em desacordo com a legislação aplicável, desde que tenha comprovadamente agido com dolo ou culpa;
- Comunicar a Funpresp-Jud, com a maior brevidade possível e por escrito, aceitando-se o meio eletrônico, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Funpresp-Jud;
- Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, equipamentos, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, que não estejam previamente estabelecidos;
- Sujeitar-se à fiscalização por parte da Funpresp-Jud ou por terceiros por ela autorizados em relação à execução dos serviços objeto de Contrato, desde que respeitado o sigilo bancário e o dever de confidencialidade;
- Apresentar relatório mensal demonstrativo dos serviços realizados, até o segundo dia útil após a divulgação do IPCA do mês de referência;
- Indicar o responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a Contratada e a Fiscalização da Funpresp-Jud;

- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução em desacordo com que foi estabelecido previamente;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Funpresp-Jud ou a terceiros, excetuando-se prejuízos decorrentes de variações negativas de cotas proveniente de flutuações de mercado desde que a gestão ocorra de acordo com a legislação aplicável, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante ou por algum órgão/entidade que tenha competência para tanto;
- Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência do contratante, ressalvadas as subcontratações indicadas e aceitas pela Funpresp-Jud;
- Dar ciência ao fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços, mantendo um “diário de ocorrências” durante toda a prestação dos serviços autorizados.

Cabe ainda à Diretoria de Investimentos em conjunto ou não com o Coinv, na condição de Gestor de Investimentos da Fundação:

- Identificar oportunidades de negócios, posicionando a Funpresp-Jud por intermédio de sua Diretoria Executiva, Coinv ou Diretoria de Investimentos;
- Elaborar estudos e análises técnicas, as quais subsidiarão avaliação do Coinv e decisões da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo da Funpresp-Jud;
- Promover as aplicações dos recursos observando estritamente o direcionamento apontado pela Diretoria Executiva, e sempre em consonância com a Política de Investimentos vigente.

16.2 Processo de Seleção

O processo de seleção de administradores e gestores de investimentos utilizará critérios qualitativos (habilitação prévia) e quantitativos, sendo conduzido na forma de processo de licitação, nos termos da Lei 12.618, de 2012, seção II, art. 15, § 3º.

O processo de licitação, à princípio, utiliza dois tipos: licitação na modalidade pregão para Administrador Centralizado de Fundos Exclusivos e credenciamento de Administradores de Fundos Abertos (hipótese de inexigibilidade de licitação).

A seleção de gestores de fundos de investimentos exclusivos utiliza edital próprio e os selecionados são indicados para a contratação pelo administrador dos fundos, previamente selecionado via licitação.

Os fundos abertos são selecionados mediante análise quantitativa de informações públicas.

Todos os critérios de seleção do Administrador Centralizado de Fundos Exclusivos, seleção de Fundos Abertos, bem como seleção de Gestores para Fundos Exclusivos são divulgados nos respectivos editais e publicizados no site da Funpresp-Jud.

17 Responsabilidade Socioambiental

A Funpresp-Jud buscará aplicar seus recursos observando as melhores práticas em responsabilidade socioambiental, priorizando investimentos em empresas que tenham incorporado como ações, ou que estejam de fato empenhadas em incorporar, os princípios básicos de responsabilidade econômica, social, ambiental e ética, em consonância com os Princípios para Investimento Responsável (PRI), como:

- Publicação de Relatório de Sustentabilidade no formato GRI (*Global Reporting Initiative*);
- Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil ou trabalho compulsório;
- Implementação de Política de Sustentabilidade ou adoção de práticas de responsabilidade socioambiental (RSA), por exemplo, com proteção ao meio ambiente, inclusão social ou geração de renda, preferencialmente com iniciativas relacionadas à sua atividade fim;
- Filiação a outros pactos e movimentos, como o Pacto Global e o CDP (*Carbon Disclosure Project*), que tem como objetivo a diminuição de emissão de gases do efeito estufa;

- Disponibilização de informação a respeito da existência e importância da Política de RSA no Planejamento Estratégico da empresa;
- Certificação ISO 14.000; e,
- Participação no índice de sustentabilidade da BOVESPA (ISE) e/ou no *Dow Jones Sustainability World Index* (DJSI World).

Neste sentido, e reconhecendo a limitação da estrutura da Funpresp-Jud para avaliação e acompanhamento destes princípios, torna-se importante observar, também, se os gestores contratados são signatários do PRI, visando unificar suas condutas de investimentos ao princípio de responsabilidade socioambiental emanado pela atual Política.

18 Participação em Assembleias de Acionistas

A Funpresp-Jud poderá investir no mercado acionário com o objetivo de rentabilizar seu patrimônio, porém sem o intuito de buscar o controle de empresas. Nesse sentido, a Fundação, à princípio, não deve adotar política de exercício de direito de voto em assembleias dos emissores de ações detidas, seja via Carteira Própria ou por meio de fundos de investimento exclusivos, em conformidade às exceções previstas no Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e na Política de Exercício de Voto dos respectivos fundos.

Entretanto, tanto a Fundação como os responsáveis legais pelos fundos exclusivos poderão exercer o direito de voto caso entendam conveniente e desde que haja interesse estratégico. Nesse caso, a orientação de voto deverá receber aval prévio da Gerência Jurídica da Funpresp-Jud.

19 Custos com a Gestão de Recursos

Os custos diretos com a gestão de recursos serão explicitados no Orçamento anual da Funpresp-Jud, que tem aprovação do Conselho Deliberativo da EFPC, conforme as Resoluções CGPC/MPS 13 e 48, de 2004 e 2021, respectivamente.

A remuneração de gestores e pagamento de corretagem é definida pela Funpresp-Jud, em consonância com as condições legais previstas na Lei 12.618, de 2012, em função

das especificidades dos serviços prestados pelos gestores dos fundos e carteiras administradas, tendo como referência os valores praticados pelo mercado.

20 Governança e Separação de Responsabilidades

A estrutura de Governança da Funpresp-Jud é composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de Assessoramento Técnico²⁸, Comitê de Investimentos e Gerência de Controle e Riscos de Investimentos.

As responsabilidades, atribuições e papel desses órgãos estão descritas no Estatuto da Fundação, no Regimento Interno, no Código de Ética e de Conduta, no Manual de Governança e na Política de Alçada Decisória.

21 Conflitos de Interesses

O Código de Ética e de Conduta da Funpresp-Jud adereça as obrigações e restrições aos empregados da Fundação, inclusive com vedação específica à negociação, direta ou indireta, por si ou por pessoas que lhe sejam relacionadas, utilizando-se de informação privilegiada, de direitos sobre títulos ou valores mobiliários e seus derivativos relativos às pessoas jurídicas nas quais a Funpresp-Jud aplique ou esteja em processo de aplicar o seu patrimônio, ressalvados os casos em que a atuação da Fundação não implique em alteração nos preços dos referidos ativos ou derivativos.

Os integrantes da Funpresp-Jud são os principais responsáveis pelo cumprimento do Código de Ética e de Conduta. Essa responsabilidade se estende às relações com fornecedores e prestadores de serviços.

A Comissão de Ética tem também como competência receber denúncias e consultas sobre a conduta dos integrantes da Funpresp-Jud e de seus prestadores de serviço.

Os integrantes da Fundação, em suas relações profissionais com fornecedores de bens e serviços, devem manter atitude de respeito e cooperação, propiciando as condições e informações necessárias à execução do serviço contratado, dentro dos prazos estabelecidos.

²⁸ Ressaltando que este Comitê ainda não se encontra em funcionamento.

A fim de resguardar a imagem da Fundação, deve-se assegurar, mediante cláusula contratual, que os parceiros comerciais não venham a utilizar seu nome em *marketing* ou qualquer tipo de propaganda, salvo se autorizado.

22 Operações com Partes Relacionadas

De acordo com o § 4º do art. 19 da Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, que trata das informações acerca das operações realizadas em ativos financeiros ligados à patrocinadora e demais empresas ligadas ao seu grupo econômico, a Funpresp-Jud declara que não possui operações realizadas com nenhuma destas partes relacionadas.

ANEXOS

ANEXO I - Descrição e Histórico dos Índices e *Benchmarks*

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

O Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (SNIPC) efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor, tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). O período de coleta do INPC e do IPCA estende-se, em geral, do dia 1º a 30 do mês de referência. A população-objetivo do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 5 (cinco) salários-mínimos, cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões; a do IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões.

Periodicidade: Mensal

Abrangência geográfica: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

DI - Depósito Interfinanceiro

O Depósito Interfinanceiro (anteriormente conhecido como Certificado de Depósito Interbancário - CDI) representa uma operação de empréstimo entre instituições financeiras sendo a taxa média DI da Cetip a taxa referencial básica do custo das operações interbancárias e um dos principais *benchmarks* para as taxas de juros de curtíssimo prazo (1 dia), ao lado da Taxa Selic, no mercado financeiro brasileiro.

Taxa Selic

A Taxa Selic é a taxa de financiamento no mercado interbancário para operações de um dia, ou *overnight*, que possuem lastro em títulos públicos federais, títulos estes que são listados e negociados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

Em outras palavras, esta taxa é usada para operações de curtíssimo prazo entre os bancos, que, quando querem tomar recursos emprestados de outros bancos por um dia, oferecem títulos públicos como lastro, visando reduzir o risco e, conseqüentemente, a remuneração da transação.

Assim, como o risco final da transação acaba sendo efetivamente o do governo, pois seus títulos servem de lastro para a operação e o prazo é o mais curto possível, apenas um dia, esta taxa acaba servindo de referência para todas as demais taxas de juros da economia.

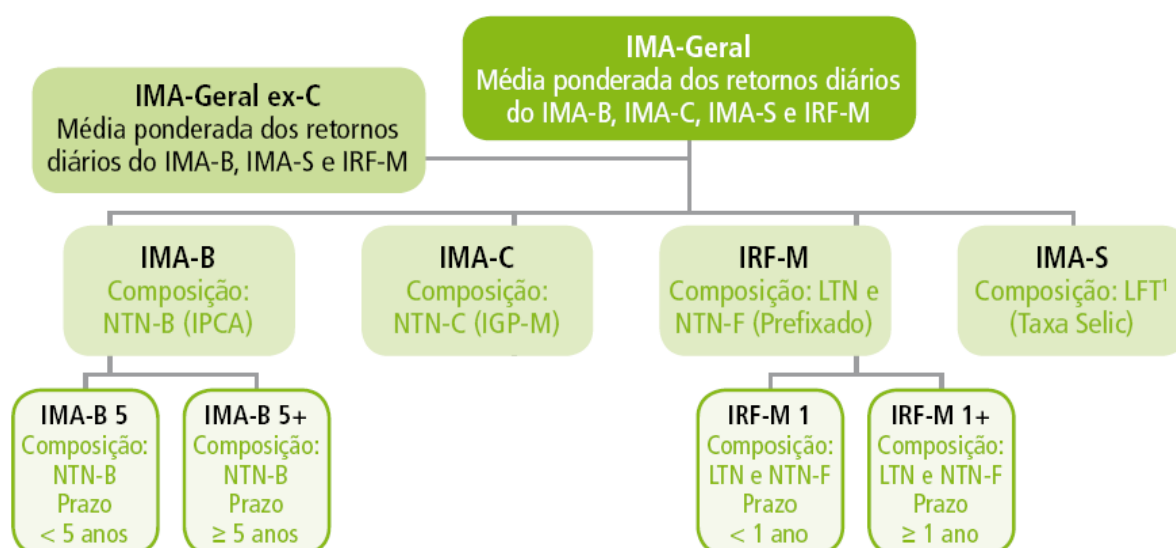
Índices da Família IMA (Índices de Mercado ANBIMA)

A família de índices IMA (Índice de Mercado ANBIMA) representa a evolução, a preços de mercado, da carteira de títulos públicos da dívida mobiliária federal, servindo como *benchmark* alternativo para o segmento de renda fixa.

O IMA é atualmente subdividido em quatro subíndices, de acordo com os indexadores dos títulos - prefixados, indexados ao IPCA, indexados ao IGP-M e pós-fixados (Taxa Selic).

Nas carteiras de prefixados e indexados ao IPCA, são calculados subíndices com base nos prazos dos seus componentes. A Figura 1 mostra a composição dos índices.

FIGURA 1 - Esquema e composição dos índices IMA



Fonte: ANBIMA

IRF-M

Seguindo o esquema da Figura 1, o IRF-M resulta da variação de uma carteira teórica que engloba todos os títulos públicos federais prefixados (LTN - Letras do Tesouro Nacional e NTN-F - Notas do Tesouro Nacional, série F), dividindo-se, ainda, nos subíndices IRF-M1 (títulos com prazo de vencimento inferior a 1 ano) e IRF-M1+ (títulos com prazo de vencimento superior a 1 ano).

O IRF-M1, devido a sua curta duração, é indicado para aplicações de curto prazo, tendendo a apresentar baixa volatilidade.

IMA-B

O IMA-B resulta da variação de uma carteira teórica com todos os títulos públicos federais indexados ao IPCA (NTN-B - Notas do Tesouro Nacional série B), dividindo-se, ainda, nos subíndices IMA-B5 (títulos com prazo de vencimento inferior a 5 anos) e IMA-B5+ (títulos com prazo de vencimento superior a 5 anos).

O IMA-B5+ é o índice IMA com a maior duração, concentrando os papéis com vencimento mais longo da dívida pública. Embora apresente alta volatilidade no curto prazo, é considerado, na teoria de finanças, como um ativo livre de risco no longo prazo, por apresentar a propriedade de remunerar a inflação, somado a um ganho real.

Ibovespa (IBOV)

O Índice Bovespa é o mais conhecido indicador do desempenho médio das cotações do mercado de ações brasileiro, retratando o comportamento dos principais papéis negociados na BM&F BOVESPA cuja série histórica foi implementada em 1968. Em 2014, o índice alterou sua metodologia, a primeira de grandes proporções em 45 anos, com objetivo de refletir o valor de mercado das empresas e o volume de papéis disponíveis para a negociação. Dessa maneira tornou-se um índice mais robusto já que anteriormente à mudança levava em conta tão somente a quantidade de negócios com as ações, independente do peso da empresa no mercado. Apesar de mais conhecido pelos investidores em geral, por apresentar maior concentração de papéis, não tem a preferência entre os investidores institucionais.

Índice Dividendos (IDIV)

O Índice Dividendos é um índice de retorno total composto pelas ações e *units* exclusivamente de ações de companhias listadas na B3. O objetivo do IDIV é ser o indicador do desempenho médio das cotações dos ativos que se destacaram em termos de remuneração dos investidores, sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio.

BDRX

O Índice BM&F BOVESPA de BDRs Não Patrocinados-GLOBAL (BDRX) tem por objetivo medir o comportamento dos BDRs Não Patrocinados, autorizados a negociação naquela entidade.

S&P500

O S&P 500 é um índice de mercado que representa o desempenho médio das ações das 500 maiores empresas dos Estados Unidos. É uma carteira teórica de ações das empresas mais representativas das bolsas de valores NYSE (Bolsa de Nova Iorque) e NASDAQ. É considerado o maior índice do mundo e uma referência no mercado da renda variável.

MSCI W (MSCI World)

O MSCI World é um índice de ações que acompanha o desempenho de empresas de grande e média capitalização de 23 países desenvolvidos. É usado como referência para fundos de ações globais que pretendem representar uma ampla variedade de mercados globais.

SHV

O SHV é um *Exchange-Traded Fund* (ETF) que permite uma exposição em títulos do Tesouro dos EUA com vencimento de até 1 ano.

GOVT

O GOVT é um *Exchange-Traded Fund* (ETF) que permite uma exposição em títulos do Tesouro dos EUA de curto, médio e longo prazo.

IFIX

O IFIX é o resultado de uma carteira teórica de ativos cujo objetivo é ser o indicador do desempenho médio das cotações dos fundos imobiliários negociados nos mercados de bolsa e de balcão organizado da B3.

ANEXO II - Resultado da Otimização de Carteiras

Foi realizado exercício de otimização de carteiras com base no modelo de média-variância utilizado pela teoria de finanças, baseado na Teoria de Carteiras de Markowitz (1952), visando à obtenção de indicação de alocação de investimentos.

Em versões anteriores da Política de Investimentos, já chegou a ser utilizada simulação de resultados com dados efetivamente realizados, entretanto, entendemos não ser razoável a utilização de tal simulação para eventos futuros, pois para tanto seria necessário assumir que os retornos futuros seriam semelhantes aos ocorridos, principalmente em um momento de forte instabilidade do cenário econômico doméstico e um processo de transição na condução das políticas Monetária e Fiscal. Dessa forma, tal simulação não mais será realizada.

Partiu-se então para simulações com janela de 5 anos com retornos projetados e volatilidade histórica.

FIGURA 2 - Fronteira Eficiente e Carteiras Ótimas - Retornos Projetados para 5 anos e Volatilidade com janela de observação de 5 anos - Horizonte 2040



Fonte: Geinv.

FIGURA 3 - Fronteira Eficiente e Carteiras Ótimas - Retornos Projetados para 5 anos e Volatilidade com janela de observação de 5 anos - Horizonte 2050

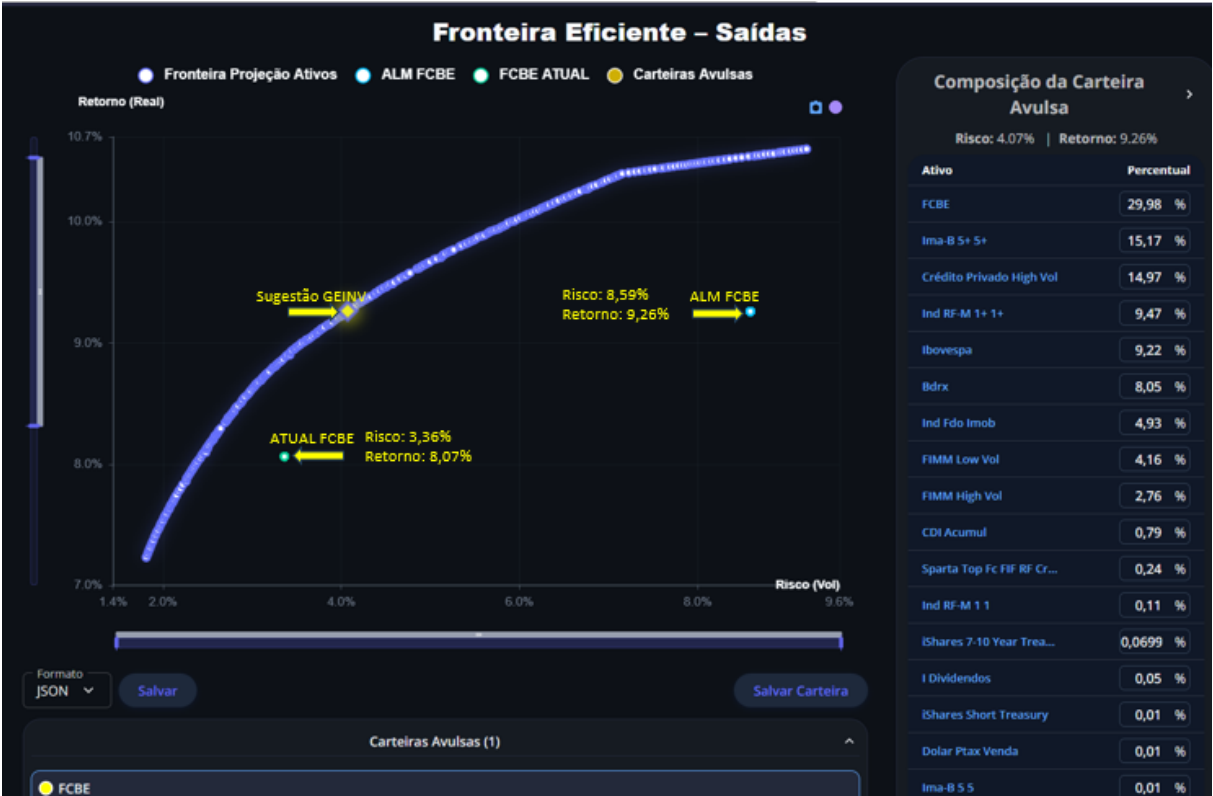


Fonte: Geinv.

Para o Horizonte 2040, pode-se perceber que é possível adotar a Carteira Ótima (Objetivo Ajustado) que projeta retorno esperado superior ao parâmetro estabelecido (IPCA + 4,25% ao ano, em termos líquidos). Adicionalmente, tal Carteira é mais eficiente que aquela advinda da Base ALM, composta apenas por NTN-B com vencimentos em 2035, 2040 e 2045.

Para o Horizonte 2050, pode-se perceber que é possível adotar a Carteira Ótima (Objetivo Ajustado) que projeta retorno esperado superior ao parâmetro estabelecido (IPCA + 5,00% ao ano, em termos líquidos). Adicionalmente, tal Carteira é mais eficiente que aquela advinda da Base ALM, composta apenas por NTN-B 2045, 2050 e 2055.

FIGURA 4 - Fronteira Eficiente e Carteiras Ótimas - Retornos Projetados para 5 anos e Volatilidade com janela de observação de 5 anos – FCBE



Fonte: Geinv

Pode-se perceber, pela Figura 4, que é possível adotar a Carteira Ótima (Objetivo) que projeta retorno esperado superior ao parâmetro estabelecido (IPCA + 4,50% ao ano, em termos líquidos). Adicionalmente, tal Carteira é mais eficiente que aquela advinda da Base ALM, composta apenas por NTN-B 2060.

A partir das simulações apresentadas, foram determinadas tanto a Alocação Objetivo dos investimentos do Plano de Benefícios (Reservas, Perfis de Investimentos, FCBE) para cada um dos segmentos de aplicação, como também seus respectivos limites mínimos e máximos.

Finalmente, como todo modelo, os resultados aqui apresentados devem ser interpretados de forma parcimoniosa. No entanto, fornecem embasamento para as decisões de macro alocação a serem adotadas na gestão dos investimentos do Plano de Benefícios administrado pela Funpresp-Jud.